

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 6  
DE ABRIL DE 2009 -----**

Aos seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e nove, pelas nove horas e trinta minutos, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, José António Almeida Gomes e João Manuel Costa do Rosário Bandurra, Vereadores. -----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade.-----

**FALTAS**

Verificou-se a falta da senhora Vereadora Ana Manso, por motivos de doença, tendo a Câmara considerado a falta justificada. -----

**AGENDA DA REUNIÃO**

Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação o seguinte assunto:-----

1.18 – Contas Consolidadas do Município da Guarda do ano de 2008 –  
Conhecimento. -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

Interveio o Senhor Presidente para referir que é sempre importante realçar os acontecimentos quando os “filhos da terra” são distinguidos nos diversos meios

onde cada um exerce a sua actividade. Nesse sentido, propôs ao Executivo um voto de louvor ao Prof. José Fonseca, filho do Dr. Martins da Fonseca e Dra. Evelina Coelho. -----

É um Prof. do IPG que está inserido num grupo de trabalho da Universidade de Coimbra, e que foi galardoado com um prémio de dimensão mundial, pela qualidade do trabalho desenvolvido numa área da Tecnologia, inovadora para avaliar mecanismos de protecção e segurança na Internet. Trata-se de um prémio mundial e deveremos congratular-nos com a distinção atribuída, e tendo em conta que se trata de um jovem, concerteza que irá abrir outros caminhos nesta área.-----

O voto de louvor foi aceite por todo o Executivo. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para apresentar duas questões: ----

A primeira questão prende-se com a linha da REFER entre a Covilhã e Guarda, tendo referido que estando a circulação na mesma, suspensa, deverá tentar-se junto da Refer saber qual o plano de intervenção previsto e qual a data de retoma da circulação. Por outro lado, deverão também questionar-se ou até sugerirem-se ideias sobre o futuro da linha da Beira Baixa entre a Covilhã/Guarda, nomeadamente o tipo de circulação. -----

Referiu ainda que os Vereadores do PSD já por várias vezes têm levantado a ideia que se deverá colocar à Refer, no sentido de eventualmente poder haver uma circulação em contínuo, o que significaria que a Guarda deixaria de ser uma estação terminal e passaria a ser uma estação de circulação, isto é um comboio formado em Lisboa via Beira Baixa, que não terminaria na Guarda, antes prosseguiria pela linha da Beira Alta e vice-versa. Neste sentido, é de opinião que aproveitando o pedido de esclarecimentos junto da Refer, fosse equacionada a possibilidade de tornar realidade esta situação, e porque se trata de alterações que levam algum tempo, tem que se começar a pensar nelas. -----

A segunda questão diz respeito à Águas Zêzere Côa, e trata-se de um assunto muito falado. A Câmara do Fundão pretende fazer um reequilíbrio do Contrato já que os contratos celebrados entre a Águas de Portugal/Águas Zêzere Côa/Autarquias que previam um determinado número de utentes, com a inclusão da Covilhã o que implicaria um determinado nível de custos e preços. Contudo passando a não incluir a Covilhã haverá menos utentes e mantendo-se os custos obriga à subida do valor do m<sup>3</sup> da água e saneamento. Parece ser incorrecção do contrato, contrário à própria orientação da União Europeia, nomeadamente os chamados princípios da subsidiariedade e da solidariedade alargada, que define que os serviços necessários ao cidadão terão que ter tendencialmente o mesmo custo em qualquer parte do país e numa fase posterior o mesmo custo em toda a U.E. -----

Referiu ainda que o rendimento da empresa de Lisboa congénere à Aguas Zêzere Côa é de facto muito mais rentável e assim sendo terá que haver uma compensação baseada nos princípios referidos, dado que o contrato estará distorcido. -----

Prosseguindo, referiu que a Câmara do Fundão está a tentar que o contrato seja reequilibrado, pelo que pretende saber se a Câmara da Guarda tem questionado a mesma situação.-----

Ainda sobre a Águas Zêzere Côa o Senhor Vereador referiu que verificou mais uma mudança de gestores e sem questionar as capacidades das pessoas ou tão pouco qualquer acto, porque efectivamente não se pode limitar à nomeação e ocupação de lugares por zonas geográficas, de origem, disse que gostaria de entender e questionar a Águas Zêzere Côa, sobre quais as regras da contratação dos seus gestores, dado que verifica que na contratação de gestores de 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> linha nenhum deles é da região da Guarda, nem pertencem à área de intervenção da Aguas Zêzere e Côa.-----

Interveio o Senhor Presidente para referir que a ausência da Senhora Vereadora Ana Manso na reunião de Câmara, se prende com questões de saúde.-----

Prosseguindo e relativamente à questão apresentada sobre a Linha da Beira Baixa referiu que há cerca de mês e meio reuniu com a Senhora Secretária de Estado dos Transportes, onde apresentou a questão e a sua discordância relativamente ao não cumprimento de um contrato realizado em Março/Abril de 2006 no que concerne aos trabalhos de electrificação e supressão das passagens de nível. Nessa reunião foi-lhe referido que por questões estratégicas e por falta de meios financeiros, houve uma desaceleração em termos de investimentos, mas que de forma alguma o projecto estaria em causa, estando previsto que as obras fiquem concluídas em 2010, no âmbito da modernização da linha da Beira Baixa que incluirá a renovação integral da via, bem como a electrificação e supressão das passagens de nível. -----

Referiu ainda, que na sequência dessa reunião, deslocou-se à Câmara da Guarda uma equipa da empresa FERBRITAS e o responsável pelos investimentos na linha da Beira Baixa para fazer o ponto de situação do processo, tendo sido estudados algumas supressões e obras de arte que terão que ser feitas, nomeadamente na zona dos Galegos que no projecto inicial comportava uma passagem de nível superior, a qual se achava ser desajustada em termos de solução e de custos, dado a linha naquele local ser em aterro e existir um caminho municipal que a atravessa. Assim sendo houve um novo projecto para aquela passagem de nível. -----

Continuando, o Senhor Presidente referiu que neste momento a linha se encontra desactivada porque foram iniciados os trabalhos de renovação integral da via desde o troço Covilhã/Caria (com cerca de 12km), tendo sido disponibilizados autocarros para substituir os comboios. Foi também acordado que os investimentos serão feitos até final do ano 2010 e até à Guarda. -----

Referiu ainda, que no estudo que está a ser desenvolvido pela equipa de projectistas, e que foi apresentado há cerca de 3/4 anos, equaciona-se a solução de ligação da linha Beira Baixa directamente à linha Beira Alta, tendo-se os projectistas e directores do empreendimento deslocado ao local para conciliar os estudos feitos nesse sentido, isto é para conciliar a convergência da linha Beira Baixa sem ter que vir à estação da Guarda, evitando haver a necessidade dos comboios terem que executar manobras e na sequência criar um novo eixo inter-modal para dar apoio à Plataforma Logística. -----

O local definitivo encontrado foi a Zona da Gata, com ligação rodoviária à Plataforma Logística dado que a inter-modalidade terá sempre que existir mesmo que o carril entrasse dentro da P. Logística. Nesse sentido, foi encontrada a solução que entrará em execução no âmbito da modernização da linha da Beira Baixa. -----

Referiu ainda, que a opção para a linha Beira Baixa não é tanto o transporte de passageiros, dado não existirem zonas suburbanas, tirando porventura a questão do estudo sob o ponto de vista económico e a sua eficácia, dos comboios de circulação inter-cidades, dado que é estratégia da Refer configurar aquela linha como uma linha de excelência para mercadorias, tendo em conta as Plataformas Logísticas existentes e também por ser a linha que neste momento tem a menor frequência de comboios em termos de passageiros. Este tem sido o grande dilema da opção. -----

Concluindo, o Senhor Presidente referiu que para o desenvolvimento da Guarda, a opção passará sempre mais pela circulação de mercadorias do que passageiros, criando um maior número de horas de taxa de disponibilidade da via para lhe conferir uma componente de mercadoria, embora a linha Beira Baixa venha a encurtar distâncias, tal como sucedeu com a A23. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para referir que entende então, que as perspectivas da REFER e CP em relação à linha da Beira Baixa são as de reactivar as linhas, o que é importante para a Guarda.-----

Interveio o Senhor Presidente para relativamente à questão apresentada sobre a Águas Zêzere Côa, referir que toda a gestão é condicionada sob ponto de vista de administração, pela Águas de Portugal dado ser a empresa maioritária nestes sistemas, embora seja verdade que a não adesão da Covilhã ao sistema trouxe problemas, porque na altura em que foram efectuados os cálculos, foram feitos com a inclusão da Covilhã no sistema. -----

Prosseguindo referiu tratar-se de uma situação perfeitamente absurda e altamente lesiva do próprio sistema, não sendo fácil ser reparado, dado a Covilhã ter seguido outro caminho e o sistema ter ficado desequilibrado.-----

Foi feita uma reunião com o Ministro do Ambiente, no sentido de que deverá haver alguma solidariedade perante tal situação, dado que, se o Estado autorizou através de despacho a saída de um Município e se os cálculos foram efectuados no pressuposto de haver mais sessenta mil (60.000) consumidores do sistema, deverá ser a Administração Central a ressarcir o sistema pelos prejuízos causados pela saída de um consumidor. -----

Concluindo, referiu que sobre a questão de haver Municípios que manifestam o seu desagrado e que necessitam que haja um esforço financeiro para injectar algum capital na empresa, como é o caso do Município do Fundão, a Águas de Portugal está disposta a tal. No entanto, para saírem é necessário acertar as contas, sendo que existem muitos investimentos realizados e há muitos Municípios em que esta solução foi de alguma forma a salvadora dos sistemas que possuíam. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para referir que deverá haver prevenção, no sentido de que poderá haver um reequilíbrio do contrato com a Câmara do Fundão e que não sejam os outros Municípios a pagar. -----

Interveio o Senhor Presidente para relativamente aos gestores referir que, por uma questão de conforto e proximidade seria importante que fossem da Guarda, ou da região até porque a própria empresa poderá retirar partido positivo das pessoas que tenham alguma estabilidade no território, dado estarem mais disponíveis e conhecerem melhor o território, sendo que muitos dos erros que se cometem o são por desconhecimento do sistema e do próprio território. No entanto, quem tem a maioria do capital é que manda. Este protesto e sensibilização às Águas de Portugal tem sido feito, com vista a conferir alguma estabilidade. -----

Concluindo, referiu que houve a mudança de gestores, quando foi aberto o concurso para cumprir o mandato do antigo Administrador que foi substituído. Referiu ainda concordar com a questão de haver uma tarifa única, para que se evitem desequilíbrios e por uma questão de solidariedade, dado a água ser um bem de todos, transversal a todo o território, sendo que quem mais faz por garantir a qualidade da água é penalizado, são aqueles que mais cara a paga, que é o caso da Guarda. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para referir conhecer seis (6) sistemas de empresas do género e que a da Guarda será a única que não terá gestores que sejam naturais do âmbito geográfico das empresas, pelo que se deverá tomar outro tipo de posição e exigir compromissos por parte da Águas de Portugal.

Interveio o Senhor Presidente para referir que dentro de dias haverá uma Assembleia-geral e que daqui a 60/90 dias será marcada uma nova Assembleia-geral para discussão das questões apresentadas. -----

#### **ORDEM DO DIA**

## **01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

### **1.1 - CLAUDINA MARQUEZ DIOGO E PAULO JORGE CAMPINA PERES DE ALMEIDA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----**

Foi presente um processo em nome de Claudina Marquez Diogo e Paulo Jorge Campina Peres de Almeida, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Rua Dr. Francisco Pissarra de Matos, n.º17 – 1º Dt.º - Guarda, cujo valor é de 150.000,00 Euros.-----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

*A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio do pedido de isenção de IMT. -----*

### **1.2 - MANUELA ABRUNHOSA FERNANDES DA COSTA E ANTÓNIO MANUEL CERDEIRA FILIPE - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----**

Foi presente um processo em nome de Manuela Abrunhosa Fernandes da Costa e António Manuel Cerdeira Filipe, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Urbanização dos Castelos Velhos - Rua Dr. Martins das Neves, Bloco B6 – 1º Esq.º - Guarda, cujo valor é de 115.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----



*A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio do pedido de isenção de IMT. -----*

**1.3 - PEDRO JORGE DE ALMEIDA SILVA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----**

Foi presente um processo em nome de Pedro Jorge de Almeida Silva, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita no Bairro Nossa senhora de Fátima – Lameiro da Estação, n.º62 – 1º Esq.º - Guarda, cujo valor é de 145.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

*A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio do pedido de isenção de IMT. -----*

**1.4 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GONÇALO - CONTRATO PROGRAMA/2009:-----**

Foi presente o contrato programa a celebrar entre a Câmara Municipal da Guarda e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Gonçalo, para o ano de 2009, o qual contém as seguintes cláusulas: -----

**PRIMEIRA**

O Primeiro outorgante concederá ao Segundo outorgante um subsídio no valor de 59.985,00 € (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco euros) referente ao ano de 2009. -----

- a) – O subsídio referente a este período, será entregue ao Segundo outorgante em duodécimos, sendo onze prestações no valor de 5000,00 € (cinco mil euros) e uma de 4.985,00 € (quatro mil novecentos e oitenta e cinco euros); -----

b) – Será o mesmo entregue ao Segundo outorgante, até ao dia 8 de cada mês, após apresentação pelo mesmo outorgante de um recibo correspondente ao valor.-----

#### **SEGUNDA**

O segundo outorgante compromete-se perante o primeiro outorgante a prestar todos os serviços de socorro e apoiar as populações na área do Concelho que operacionalmente lhe está adstrita.-----

#### **TERCEIRA**

O segundo Outorgante compromete-se perante o primeiro outorgante, a efectuar o serviço de transporte de água em viaturas auto-tanques para algumas Freguesias, onde se verifique dificuldade de abastecimento de água.”-----

*A Câmara deliberou aprovar o clausulado do protocolo e autorizar a sua assinatura.*-----

#### **1.5 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - SEGUNDA AVALIAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS (CÓDIGO DO IMI) - NOMEAÇÃO DE VOGAL:-----**

Foi presente um ofício da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses no qual se solicita que a Câmara Municipal nomeie um vogal, para integrar a comissão avaliadora, para segundas avaliações, de prédios urbanos, de acordo com a nova redacção do n.º2 do artº 76ª do Código do IMI (introduzida pelo art.º 93º da Lei do OE/2009).-----

*A Câmara deliberou nomear o técnico superior Carlos Cairrão.*-----

#### **1.6 - CENTRO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO DO BAIRRO DA LUZ – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – PEDIDO DE APOIO:-----**

Foi presente um ofício do Centro Cultural, Social e Recreativo do Bairro da Luz, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a

aquisição de mobiliário nomeadamente, uma secretária e respectivo bloco de gavetas, cadeira e três armários de escritório, para equipamento da sua sede, cujo custo se cifra no montante total de 1.519,20 Euros.-----

*A Câmara deliberou apoiar com a verba de 1.519,20 € (mil quinhentos e dezanove euros e vinte cêntimos).* -----

**1.7 - MATADOURO BEIRA ALTA SA - ALIENAÇÃO DE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO - EXERCÍCIO DE OPÇÃO:-----**

Foi presente um ofício do Matadouro da Beira Alta – Agrupamento de Produtores de Carne do Distrito da Guarda SA, no qual se solicita que a Câmara se pronuncie sobre se pretende vir a exercer o direito de opção na alienação do património imobiliário, daquela empresa.-----

*A Câmara deliberou não exercer o direito de opção.*-----

**1.8 - SECÇÃO DE PATRIMÓNIO - ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL DO ANTIGO EDIFÍCIO ESCOLAR DA TRAJINHA- VILA FRANCA DO DEÃO – INFORMAÇÃO:-----**

Sobre este assunto foi presente uma informação da Secção de Património do seguinte teor: -----

**INFORMAÇÃO**

O Município da Guarda, adjudicou ao senhor Alfredo Lopes em trinta de Julho de mil novecentos e oitenta a construção do Edifício Escolar da Trajinha. -----

Actualmente o imóvel supra mencionado, encontra-se inscrito no Serviço de Finanças averbado em nome do Município da Guarda sob o n.º531 e não descrito na Conservatória do Registo Predial. -----

Verifica-se haver insuficiência de documentos normalmente necessários que provem a titularidade do direito de propriedade, não sendo possível proceder ao seu registo.-----

Para fins de registo predial a justificação notarial é a forma excepcional de titular direitos, na impossibilidade de os comprovar pelos meios normais, regulada nos artigos 89º a 91º do Código de Notariado. -----

Nestes termos torna-se necessário que a Câmara Municipal da Guarda, delibere adquirir por usucapião o imóvel supra mencionado lavrando-se no Notário Privativo a escritura de justificação notarial para fins de registo predial.” -----

*A Câmara deliberou adquirir o imóvel por usucapião e dar seguimento ao processo nos termos da informação técnica.* -----

**1.9 - APGUR - AGÊNCIA PARA A PROMOÇÃO DA GUARDA -  
RELATÓRIO ANUAL DE 2008 / PLANO E ORÇAMENTO 2009 -  
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** -----

Foram presentes para discussão e votação o relatório anual de 2008 e o Plano de Actividades para o ano económico de 2009, da APGUR – Agência para a Promoção da Guarda. -----

Os documentos consideram-se integralmente reproduzidos, fazendo parte integrante desta acta e ficam arquivados na pasta de documentos respeitante a esta reunião, estando disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados. -----

Interveio o Senhor Presidente para referir que dado terem sido solicitadas algumas informações e esclarecimentos sobre a APGUR, entendeu por bem convidar a estar presente em reunião de Câmara o Sr. Arq. Saraiva para prestar alguns esclarecimentos e por outro lado fazer a apresentação daquilo que é a actividade e gestão da APGUR.-----

Devidamente autorizado usou da palavra o Sr. Arq. Saraiva, tendo feito a apresentação do documento e prestado alguns esclarecimentos tidos por convenientes. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador João Bandurra para referir que as dúvidas que existem, têm a ver com a Câmara e não propriamente com a agência ou qualquer esclarecimento que o Sr. Arq. Saraiva pudesse prestar. -----

Prosseguindo, referiu que a Câmara enquanto associada da Agência Promoção da Guarda, conjuntamente com a Associação Comercial, deveria ter como prática constante trazer à reunião de Câmara o programa de actividades e não por solicitação, sendo que não faz sentido que tendo sido criada a Agência em 2007, venha no dia de hoje apresentar ao Executivo o trabalho realizado, nem ser do conhecimento qual o destino ou forma de como foi gerido o dinheiro disponibilizado pela Câmara. -----

Interveio o Senhor Presidente para referir que todos os apoios que a Câmara presta quer a entidades ou agências de que faz parte, é competência do Executivo apoiar, sendo que todos esses apoios bem como a constituição da Agência vieram à reunião de Câmara. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador João Bandurra para referir que nunca antes foi discutido em reunião o plano de actividades e a forma de funcionamento da Agência, nem nunca antes houve um documento apresentado como o de hoje. -----

Interveio o Senhor Presidente para referir que se em reunião de Câmara foi discutido e votado o pedido de apoio à Agência todo o resto da documentação, relatório e plano de actividades vieram juntamente com o pedido de apoio. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador João Bandurra para referir não ser isso que se aparenta, dado ter vindo a reunião numa primeira fase a discussão, o plano e contrato que se pretendia fazer, a criação da Agência, tendo-se discutido se a Câmara e a Associação Comercial seriam os associados permanentes da Agência, não tendo ficado nesse momento algo definido. Nunca mais o assunto veio à reunião, nem se sabe qual a participação efectiva anual monetária da Câmara na

Agência, a não ser que a mesma seja concedida de acordo com os projectos que surgem, sendo que não era essa a ideia que ressaltava numa forma inicial do projecto que veio ao Executivo. -----

Continuando, referiu que os projectos em que a Câmara se encontra e se empenha terão que ser de forma pública e transparente, sendo que, forçosamente ter que ser demonstrado como foi feita a escolha do gestor, porquê e quanto ganha, dado serem questões que passam para fora com pouca transparência.-----

Referiu ainda relativamente às actividades executadas, que a maior parte são colagens a organizações de outras empresas, meros apoios e seguimento do Pelouro da Cultura e Pelouro do Desporto, pelo que não se entende que tendo a Câmara já investido nessas actividades enquanto organizadoras das mesmas, qual o papel que a própria agência desempenha, a não ser a demonstração de que é colaboradora do evento.-----

Sobre o plano de actividades para 2009, referiu que o documento apresentado não passa de planos teóricos que não estão consubstanciados com nenhuma actividade na prática. Os protocolos de estacionamento no VIVACI não traz nenhum custo para a Agência, nada há no documento apresentado, algo que justifique o tipo de transferências de verbas existentes, pelo que são estas dúvidas e reparos que os Vereadores do PSD gostariam de esclarecer. -----

Interveio o Senhor Presidente para referir que as Agências de Promoção Urbana, foram criadas por um decreto legislativo regulamentar aplicável e todos os seus gestores tiveram que frequentar um curso específico, articulando a componente cooperativa e legislativa, tendo sido seleccionado o gestor urbano dado possuir a qualificação e experiência pretendida, sendo que todos os outros gestores poderiam ter concorrido, nunca pondo em causa a pessoa em si, mas a actividade que desenvolvem.-----

Prosseguindo, referiu que o que a Câmara transfere para a empresa, é assegurar a componente nacional nas candidaturas e ao mesmo tempo conferir alguma competência para a Agência de Promoção Urbana.-----

Referiu ainda, que a Agência de Promoção Urbana tem responsabilidades em todo o centro urbano dado ser um gestor global, pelo que se pretende que a mesma articule com todas as entidades que de alguma forma têm competências na área dos centros históricos, as actividades, produzam uma marca, estilo, no fundo um conjunto de situações que permitam dar vida e apoiar acções na área económica e social do centro urbano. Nesse sentido e há muito tempo que vinha já sendo discutido a questão da publicidade, dado haver o compromisso entre a Câmara/Associação Comercial de que a gestão da componente promocional fosse da responsabilidade da Associação Comercial, sendo que foi de entendimento que a responsabilidade passaria a ser centrada na Agência de Promoção Urbana, dado esta ser uma entidade onde estão inseridas a Câmara e Associação Comercial e todos terem interesses conjuntos na divulgação e promoção das actividades, concentrando energias e ao mesmo tempo imputar ganhos financeiros na própria agência.-----

Concluindo, referiu que por vezes o problema passa por as entidades não se entenderem e não serem capazes de trabalhar em conjunto, pelo que o que se fez, foi um trabalho em complementaridade, acompanhado pela Associação Comercial constituída pelos seus órgãos próprios eleitos. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Virgílio Bento para referir que a própria Associação Comercial é que indicou o gestor da Agência de Promoção, neste caso o Sr. Arq. Saraiva. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes, para referir que para os Vereadores do PSD a questão em causa tem a ver com a necessidade daquilo que o

povo lhes exige, dado que a oposição tem sempre referido e reclamado pretender transparência de determinados dados, não colocando em questão o próprio gestor. -  
Interveio o Senhor Presidente para referir que o que está em causa são os financiamentos, contudo de certeza que foram apresentados em reunião de Câmara para discussão e aprovação. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador João Bandurra para referir que os financiamentos nunca foram apresentados em reunião de Câmara, como o documento que é hoje presente a reunião, pelo que por alguma razão veio à reunião o Sr. Arq. Saraiva para fazer a apresentação da actividade, quando estamos no ano de 2009. Contudo ainda bem que assim foi, pecando só por tardia. -----

*Postos à votação a Câmara deliberou aprovar os documentos por unanimidade. -*

**1.10 - ACÇÃO SOCIAL - CANDIDATURAS AO PCHI - MARIA SACRAMENTO COSTA MARTINS E EDUARDA DE SOUSA GIL - VILA CORTÊS DO MONDEGO: -----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do Gabinete de Acção Social, do seguinte teor: -----

**INFORMAÇÃO**

Na sequência das candidaturas da Maria Sacramento Costa Martins e Eduarda de Sousa Gil ambas residentes em Vila Cortês do Mondego, ao Programa de Conforto Habitacional para Pessoas Idosas, junto se anexam as Fichas de Candidatura assim como os orçamentos de materiais e de mão-de-obra propostos, para levar a efeito a reabilitação das duas habitações. -----

Propõe-se a deliberação em Reunião da Autarquia ao valor de mão-de-obra e materiais a transferir para a junta de Freguesia de Vila Cortês do Mondego, para efectuarem o pagamento aos empreiteiros pela execução das respectivas obras, assim como, aos fornecedores pelo material. -----



Orçamento de mão-de-obra:-----

Maria Sacramento Costa Martins – 4.095,00 € + IVA -----

Eduarda de Sousa Gil – 2.250,00 € + IVA -----

Orçamento de materiais: -----

Maria Sacramento Costa Martins – 3.500,00 € -----

Eduarda de Sousa Gil – 3.500,00 €.”-----

*A Câmara deliberou aprovar a transferir a verba de 14.614,00 €(catorze mil seiscentos e catorze euros) para a Junta de Freguesia de Vila Cortês do Mondego, com a assinatura do respectivo protocolo. -----*

**1.11 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A C.M. E A ACRIGUARDA:-----**

Foi presente o protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal da Guarda e a Acriguarda – Associação de Criadores de Ruminantes do Concelho da Guarda, o qual se considera integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

*A Câmara deliberou aprovar o clausulado do protocolo e autorizar a sua assinatura.-----*

**1.12 - ALIENAÇÃO DE LOTES DO NOVO PÓLO INDUSTRIAL DA GUARDA À SOCIEDADE OLANO LOGÍSTICA DE FRIO, LDA.**

**PROPOSTA:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

**PROPOSTA**

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente da Câmara Municipal da Guarda propõe, que nos termos da competência prevista na alínea f) do número 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e de acordo com o disposto pelo n.º 3 do artigo 29º do Regulamento Municipal de

Atribuição de Lotes para Instalação de Actividades Económicas, que a Câmara Municipal da Guarda delibere aprovar a alienação dos Lotes de Terreno n.ºs 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141 sitos na Freguesia de Casal de Cinza, de acordo com as seguintes condições:-----

Adquirente: Sociedade OLANO LOGÍSTICA DE FRIO, LDA., sociedade comercial por quotas, com o número de pessoa colectiva 508 722 306, com o capital social de 150 000€ e sede na cidade da Guarda;-----

Preço: 10 € (Dez Euros) por metro quadrado, perfazendo o preço total de 105.840€ (cento e cinco mil oitocentos e quarenta euros).-----

Modo de pagamento: O preço supra identificado será integralmente pago aquando da outorga da escritura pública de compra e venda dos lotes já identificados.-----

Finalidade dos Lotes a alienar: Instalação, por parte da sociedade OLANO LOGISTICA DE FRIO, LDA. de Unidades Logísticas para a armazenagem de bens frescos e congelados.-----

Considerando a fundamentação que se expõe:-----

1. A aposta da sociedade na viabilidade e sucesso do projecto do Novo Pólo Industrial da Guarda, tendo em conta que é uma das primeiras sociedades a encetar os procedimentos necessários ao início da laboração naquele espaço;-----
2. A sociedade encontra-se sediada na cidade da Guarda, incorporando plenamente o espírito pretendido para a consolidação do projecto do Novo Pólo Industrial; ----
3. Com o início da laboração, a sociedade OLANO LOGISTICA DE FRIO, LDA., surge como uma nova fonte de criação de postos de trabalho;-----
4. Todo o processo compreendido entre a concepção do projecto de arquitectura e a construção das instalações da sociedade OLANO LOGISTICA DE FRIO, LDA, no Novo Pólo Industrial da Guarda, será dinamizado e executado pelos agentes económicos da cidade da Guarda;-----

5. Tendo em conta a sua inserção numa rede de empresas de natureza internacional, a Câmara Municipal da Guarda reconhece o carácter âncora da sociedade OLANO LOGISTICA DE FRIO, LDA., possibilitando a dinamização de referências e contactos com futuros investidores; -----

6. A aposta do Novo Pólo Industrial da Guarda na captação de investidores nas actividades de logística, tirando partido da Posição Estratégica da cidade da Guarda, conferindo-lhe a qualidade de factor de desenvolvimento económico e social, integrado numa política de desenvolvimento local sustentável. -----

Assim, tendo em conta tudo o já exposto, somos a propor a V. Exas. a aprovação por esta Câmara -----

1. Da alienação dos Lotes de Terreno nº.s 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141 sites na Freguesia de Casal de Cinza, a favor da sociedade OLANO LOGÍSTICA DE FRIO, LDA., sociedade comercial por quotas, com o número de pessoa colectiva 508 722 306, com o capital social de 150 000€ e sede na cidade da Guarda, pelo preço de 10 € (Dez Euros) por metro quadrado, perfazendo o preço total de 105.840€ (cento e cinco mil oitocentos e quarenta euros), que deverá ser integralmente pago aquando da outorga da escritura pública de compra e venda dos lotes já identificados, por forma a que a sociedade adquirente possa proceder à Instalação de Unidades Logísticas para a armazenagem de bens frescos e congelados; -----

2. A aprovação da celebração da escritura pública de compra e venda de bens imóveis;” -----

*A Câmara deliberou aprovar a proposta.* -----

**1.13 - ALIENAÇÃO DE LOTE DO NOVO PÓLO INDUSTRIAL DA GUARDA À FIRMA MOBILE VISION MARKETING, LDA – PROPOSTA:**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

## PROPOSTA

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente da Câmara Municipal da Guarda propõe, que nos termos da competência prevista na alínea f) do número 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e de acordo com o disposto pelo n.º 3 do artigo 29º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Actividades Económicas, que a Câmara Municipal da Guarda delibere aprovar a alienação do Lote de Terreno n.º 187 sito na Freguesia de Casal de Cinza, de acordo com as seguintes condições: -----

Adquirente: Sociedade MOBILE VISION MARKETING VISUAL, LDA., sociedade comercial por quotas, com o número de pessoa colectiva 507 964 381, com o capital social de 5.000€ e sede na cidade da Maia; -----

Preço: 14 € (Catorze Euros) por metro quadrado, perfazendo o preço total de 35.154,00€ (Trinta e cinco mil cento e cinquenta e quatro euros). -----

Modo de pagamento: O preço supra identificado será integralmente pago aquando da outorga da escritura pública de compra e venda dos lotes já identificados. -----

Finalidade dos Lotes a alienar: Instalação, por parte da sociedade MOBILE VISION MARKETING VISUAL, LDA. de Unidades Logísticas para a armazenagem de palcos, videowalls, décors, sistemas de som e instalações de iluminações, bem como às oficinas de apoio. -----

Considerando a fundamentação que se expõe:-----

1. A aposta da sociedade na viabilidade e sucesso do projecto do Novo Pólo Industrial da Guarda, tendo em conta que é uma das primeiras sociedades a encetar os procedimentos necessários ao início da laboração naquele espaço; -----
2. Com o início da laboração, a sociedade MOBILE VISION MARKETING VISUAL, LDA, surge como uma nova fonte de criação de postos de trabalho; -----

3. A aposta do Novo Pólo Industrial da Guarda na captação de investidores nas actividades de logística, tirando partido da Posição Estratégica da cidade da Guarda, conferindo-lhe a qualidade de factor de desenvolvimento económico e social integrado numa política de desenvolvimento local sustentável. -----

Assim, tendo em conta tudo o já exposto, somos a propor a V. Exas. a aprovação por esta Câmara. -----

1. Da alienação do Lote de Terreno nº. 187 sito na Freguesia de Casal de Cinza, a favor da sociedade MOBILE VISION MARKETING VISUAL, LDA., sociedade comercial por quotas, com o número de pessoa colectiva 507 964 381, o capital social de 5 000€ e sede na cidade da Maia, pelo preço de 14 € (Catorze Euros) por metro quadrado, perfazendo o preço total de 35.154,00€ (Trinta e cinco mil cento e cinquenta e quatro euros), que deverá ser integralmente pago aquando da outorga da escritura pública de compra e venda dos lotes já identificados, por forma a que a sociedade adquirente possa proceder à Instalação de Unidades Logísticas para a armazenagem de palcos, videowalls, décors, sistemas de som e instalações de iluminações, bem como das oficinas de apoio. -----

2. A aprovação da celebração da escritura pública de compra e venda de bens imóveis;” -----

*A Câmara deliberou aprovar a proposta.* -----

**1.14 - ALIENAÇÃO DE LOTES DO NOVO PÓLO INDUSTRIAL DA GUARDA À FIRMA PIETER SMIT TEATHER ROCK PORTUGAL, LDA.**

**– PROPOSTA:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

**PROPOSTA**

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente da Câmara Municipal da Guarda propõe, que nos termos da competência prevista na alínea f) do número 1 do artigo 64º da

Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e de acordo com o disposto pelo n.º 3 do artigo 29º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Actividades Económicas, que a Câmara Municipal da Guarda delibere aprovar a alienação dos Lotes de Terreno n.ºs. 188, 189, 190, 191, sitos na Freguesia de Casal de Cinza, de acordo com as seguintes condições:-----

Adquirente: Sociedade PIETER SMIT – THEATER ROCK PORTUGAL, LDA., sociedade comercial por quotas, com o número de pessoa colectiva 508 387 744, com o capital social de 5.000€ e sede na cidade da Guarda;-----

Preço: 14 € (Catorze Euros) por metro quadrado, perfazendo o preço total de 146.468,00€ (Cento e quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito euros). -----

Modo de pagamento: O preço supra identificado será integralmente pago aquando da outorga da escritura pública de compra e venda dos lotes já identificados. -----

Finalidade dos Lotes a alienar: Instalação, por parte da sociedade PIETER SMIT – THEATER ROCK PORTUGAL, LDA., de Unidades Logísticas para a armazenagem de palcos, videowalls, décors, sistemas de som e instalações de iluminações, bem como às oficinas de apoio.-----

Considerando a fundamentação que se expõe:-----

1. A aposta da sociedade na viabilidade e sucesso do projecto do Novo Pólo Industrial da Guarda, tendo em conta que é uma das primeiras sociedades a encetar os procedimentos necessários ao início da laboração naquele espaço;-----
2. A sociedade encontra-se sediada na cidade da Guarda, incorporando plenamente o espírito pretendido para a consolidação do projecto do Novo Pólo Industrial
3. Com o início da laboração, a sociedade PIETER SMIT – THEATER ROCK PORTUGAL, LDA. surge como uma nova fonte de criação de postos de trabalho;

4. A aposta do Novo Pólo Industrial da Guarda na captação de investidores nas actividades de logística, tirando partido da Posição Estratégica da cidade da Guarda, conferindo-lhe a qualidade de factor de desenvolvimento económico e social, integrado numa política de desenvolvimento local sustentável. -----

Assim, tendo em conta tudo o já exposto, somos a propor a V. Exas. a aprovação por esta Câmara -----

Da alienação dos Lotes de Terreno nº.s 188, 189, 190 e 191 sitos na Freguesia de Casal de Cinza, a favor da sociedade, PIETER SMIT – THEATER ROCK PORTUGAL, LDA., sociedade comercial por quotas, com o número de pessoa colectiva 508 387 744, com o capital social de 5 000€ e sede na cidade da Guarda, pelo preço de 14 € (Catorze Euros) por metro quadrado, perfazendo o preço total de 146.468,00€ (Cento e quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito euros), que deverá ser integralmente pago aquando da outorga da escritura pública de compra e venda dos lotes já identificados, por forma a que a sociedade adquirente possa proceder à Instalação de Unidades Logísticas para a armazenagem de palcos, videowalls, décors, sistemas de som e instalações de iluminações, bem como das oficinas de apoio. -----

1. A aprovação da celebração da escritura pública de compra e venda de bens imóveis;”-----

*A Câmara deliberou aprovar a proposta.* -----

**1.15 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO - INVENTÁRIO DE BENS IMOBILIZADOS DO ANO DE 2008 – INFORMAÇÃO:-----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do Departamento Financeiro - Secção de Património do seguinte teor:-----

**INFORMAÇÃO**

Assunto: “Inventário de Bens de imobilizado do ano 2008” -----

No âmbito da alínea c), do n.º 2, do art.º 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, parece de enviar à Câmara Municipal da Guarda – Órgão Executivo, o presente documento referente ao Inventário dos bens do imobilizado do Município da Guarda, do ano de 2008. -----

Estes bens do imobilizado municipal têm carácter permanente, não se destinam à venda e estão em funcionamento, pelo que não se incluem bens em curso. -----

Compete à Secção de Património, do Departamento Financeiro, a inventariação dos bens do imobilizado, a qual assenta na identificação dos bens, criação de fichas de inventário, descrição dos bens, valorização e competente registo (quando for o caso). -----

O processo de inventariação e cadastro municipal é muito abrangente, o que associado a uma prática anterior ao POCAL (generalizada nas autarquias locais) de não inventariação e insuficiente registo dos bens imóveis, ainda obriga à recuperação de vários processos ao nível do registo e inscrição desses bens com as necessárias regularizações. -----

Os bens inventariados no Município da Guarda à data de 31 de Dezembro de 2008, conforme Quadro seguinte, totalizam 180.320.645,08 €, com o nº de fichas de Inventário no total de 19.628, agregando-se de acordo com o critério da classificação patrimonial do POCAL, da seguinte forma: -----

CONTAS	Nº FICHAS	ACTIVO BRUTO
Investimentos Financeiros	37	13.921.545,65
Imobilizações Corpóreas	18.998	103.761.991,99
Imobilizações Incorpóreas	135	466.597,55
Bens do Domínio Público	458	62.170.509,89
Total	19.628	180.320.645,08

Este documento está no âmbito do vertido no Relatório de Gestão e documentos da Prestação de Contas do Município da Guarda do ano de 2008, cujos documentos



têm Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados – Pontos 8.2.3., 8.2.7., 8.2.8., 8.2.12., 8.2.13., 8.2.14. e 8.2.16. do POCAL, assim como os mapas dos pontos 6.2.1. a 6.2.7. do Índice.-----

Parece de enviar o presente documento à próxima Reunião da Câmara Municipal da Guarda, para aprovação em minuta, tendo em vista a sua remessa à Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Abril de 2009 para apreciação.”-----

***A Câmara tomou conhecimento e deliberou submeter o documento à Assembleia Municipal, para o mesmo efeito. -----***

**1.16 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA GUARDA DO ANO DE 2008 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: -----**

Foram presentes para discussão e votação os documentos de prestação de contas do Município da Guarda respeitante ao ano de 2008. -----

Os documentos consideram-se integralmente reproduzidos fazendo parte integrante da presente acta e ficam arquivados na pasta de documentos respeitante a esta reunião, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados. -----

O senhor Presidente fez a introdução do documento tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários.-----

***Postos à votação a Câmara deliberou aprovar os documentos por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Virgílio Bento, Vítor Santos e Lurdes Saavedra e os votos contra dos senhores Vereadores José Gomes e João Bandurra. -----***

***Deliberou ainda submeter os documentos à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----***

O senhor Vereador José Gomes ditou para a acta a seguinte declaração do voto:----

Declaração de Voto

“Os Vereadores do PSD votam contra as contas apresentadas de 2008, porque no seu conjunto, na sua globalidade, estruturalmente estas contas vêm dizer aquilo que nós ao longo deste mandato e penso que mandatos anteriores temos dito, ou seja, uma má elaboração dos planos de actividade, implica depois também uma má conta de gerência, as execuções continuam baixas, consequência natural de um plano que é inflacionado, despesas de funcionamento a subir em termos de pessoal e de gastos não estruturantes, não reprodutivos, curiosamente acréscimo de receita à custa do IMI e do IMT, ou seja à custa de impostos que são cobrados ao cidadão, também de referir o continuo aumento de encargos com juros que começa a ter níveis impraticáveis a anos futuros e porque efectivamente em termos estruturantes estas contas vêm provar que nada foi feito em termos de melhorar o desenvolvimento do Concelho, referindo também que no que toca ao apoio às freguesias também não há melhorias substanciais, temos dito.” -----

#### **1.17 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DO ANO DE 2008 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: -----**

Foram presentes para discussão e votação os documentos de prestação de contas dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Guarda respeitante ao ano de 2008. -----

Os documentos consideram-se integralmente reproduzidos fazendo parte integrante da presente acta e ficam arquivados na pasta de documentos respeitante a esta reunião, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados. -----

O senhor Vereador Vitor Santos fez a introdução dos documentos tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários. -----

***Postos à votação a Câmara deliberou aprovar os documentos por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Virgílio Bento,***

*Vitor Santos e Lurdes Saavedra e os votos contra dos senhores Vereadores José Gomes e João Bandurra.*-----

*Deliberou ainda submeter os documentos à discussão e votação da Assembleia Municipal.*-----

O senhor Vereador José Gomes ditou para a acta a seguinte declaração do voto:----

Declaração de Voto

“Os Vereadores do P.S.D. votam contra, porque mais uma vez e reconhecendo que o valor do conteúdo técnico do documento e do exercício da actividade, mas estruturalmente continua-se a laborar em erros que mais tarde vão ter que se pagar, nomeadamente a questão da dívida à Águas Zêzere Côa de sete milhões e quinhentos mil euros (7.500.000€) e que duplicou nos últimos 4/5 anos, digamos que isto são encargos que no futuro têm as suas implicações, por outro lado os resultados assentam muito em acréscimo de custos, efectivamente em pessoal porque havia uma tendência de uma melhor gestão em termos de recursos de activos humanos e no último ano houve novamente essa inversão dessa tendência, tendo regressado aos valores de há 4 anos, sendo que para valores idênticos de venda de m<sup>3</sup> ou pelo menos com acréscimos não significativos, os custos continuam a crescer o que significa que se gasta mais, não se rentabilizando na mesma proporção, tenho dito.”-----

**1.18 – CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DA GUARDA DO ANO DE 2008 – CONHECIMENTO:**-----

Foi presente para conhecimento o relatório de Contas Consolidadas do Município da Guarda respeitante ao ano de 2008, devidamente elaborado pelo Departamento Financeiro da Câmara Municipal.-----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante da presente acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião, estando disponível para consulta quando para tal for solicitado.-----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

## **02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

### **2.1 - PELOURO DA EDUCAÇÃO - REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE AVELÃS DA RIBEIRA – PROPOSTA:** -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro da Educação do seguinte teor: -----

#### **INFORMAÇÃO**

O contexto institucional da Rede Pública de Educação no Concelho da Guarda presta serviços com incidência educativa e satisfação da dimensão social do atendimento às crianças no intuito de contribuir para um desenvolvimento global e equilibrado na vida em sociedade.-----

No âmbito das competências que são cometidas aos Municípios, participação do Poder Local na Educação prevista em diferentes diplomas legais, designadamente a Lei n.º159/99, a Câmara Municipal da Guarda tem efectuado um esforço/investimento considerável quer na construção apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de Educação quer na implementação da resposta social da Componente de Apoio à Família. -----

Mas verifica-se que nem sempre tem sido possível assegurar a prossecução dos objectivos e competências legais com a celeridade necessária. -----

No entanto, a Junta de Freguesia de Avelãs da Ribeira tem-se disponibilizado ao cumprimento das citadas competências e realizado investimentos significativos na área da Educação.-----

Neste sentido, proponho a V. Ex.<sup>a</sup>, mediante delegação de competências, que a Câmara Municipal da Guarda atribua uma verba mensal de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) durante o ano lectivo de 2008/09 à freguesia supra-mencionada, através da celebração de um protocolo, com efeitos a Setembro passado.” -----

*A Câmara deliberou aprovar a proposta.* -----

**2.2 - PELOURO DA EDUCAÇÃO - REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO -  
TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE  
CASTANHEIRA – PROPOSTA:** -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro da Educação do seguinte teor: -----

**INFORMAÇÃO**

O contexto institucional da Rede Pública de Educação no Concelho da Guarda presta serviços com incidência educativa e satisfação da dimensão social do atendimento às crianças no intuito de contribuir para um desenvolvimento global e equilibrado na vida em sociedade.-----

No âmbito das competências que são cometidas aos Municípios, participação do Poder Local na Educação prevista em diferentes diplomas legais, designadamente a Lei n.º159/99, a Câmara Municipal da Guarda tem efectuado um esforço/investimento considerável quer na construção apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de Educação quer na implementação da resposta social da Componente de Apoio à Família. -----

Mas verifica-se que nem sempre tem sido possível assegurar a prossecução dos objectivos e competências legais com a celeridade necessária. -----

No entanto, a Junta de Freguesia de Castanheira tem-se disponibilizado ao cumprimento das citadas competências e realizado investimentos significativos na área da Educação.-----

Neste sentido, proponho a V. Ex.<sup>a</sup>, mediante delegação de competências, que a Câmara Municipal da Guarda atribua uma verba mensal de 485,00 € (quatrocentos e oitenta e cinco euros) durante um ano à freguesia supra-mencionada, através da celebração de um protocolo, com efeitos a 1 de Abril de 2009.” -----

*A Câmara deliberou aprovar a proposta.* -----

**2.3 - PELOURO DA EDUCAÇÃO - REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO -  
TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE  
GONÇALO – PROPOSTA:-----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro da Educação do seguinte teor: -----

**INFORMAÇÃO**

O contexto institucional da Rede Pública de Educação no Concelho da Guarda presta serviços com incidência educativa e satisfação da dimensão social do atendimento às crianças no intuito de contribuir para um desenvolvimento global e equilibrado na vida em sociedade.-----

No âmbito das competências que são cometidas aos Municípios, participação do Poder Local na Educação prevista em diferentes diplomas legais, designadamente a Lei n.º159/99, a Câmara Municipal da Guarda tem efectuado um esforço/investimento considerável quer na construção apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de Educação quer na implementação da resposta social da Componente de Apoio à Família. -----

Mas verifica-se que nem sempre tem sido possível assegurar a prossecução dos objectivos e competências legais com a celeridade necessária. -----

Importa acrescentar que, a Junta de Freguesia de Gonçalo tem-se disponibilizado ao cumprimento das citadas competências e realizado investimentos significativos na área da Educação. -----

Neste sentido, proponho a V. Ex.<sup>a</sup>, mediante delegação de competências, que a Câmara Municipal da Guarda atribua uma verba mensal de 720,00 € (setecentos e vinte euros) durante um ano à freguesia supra-mencionada, através da celebração de um protocolo, com efeitos a 1 de Dezembro de 2008.”-----

*A Câmara deliberou aprovar a proposta.* -----

**2.4 - PELOURO DA EDUCAÇÃO - REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO -  
TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE  
ROCAMONDE – PROPOSTA:**-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro da Educação do seguinte teor: -----

**INFORMAÇÃO**

O contexto institucional da Rede Pública de Educação no Concelho da Guarda presta serviços com incidência educativa e satisfação da dimensão social do atendimento às crianças no intuito de contribuir para um desenvolvimento global e equilibrado na vida em sociedade.-----

No âmbito das competências que são cometidas aos Municípios, participação do Poder Local na Educação prevista em diferentes diplomas legais, designadamente a Lei n.º159/99, a Câmara Municipal da Guarda tem efectuado um esforço/investimento considerável quer na construção apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de Educação quer na implementação da resposta social da Componente de Apoio à Família. -----

Mas verifica-se que nem sempre tem sido possível assegurar a prossecução dos objectivos e competências legais com a celeridade necessária. -----

No entanto, a Junta de Freguesia de Rocamonde tem-se disponibilizado ao cumprimento das citadas competências e realizado investimentos significativos na área da Educação.-----

Neste sentido, proponho a V. Ex.<sup>a</sup>, mediante delegação de competências, que a Câmara Municipal da Guarda atribua uma verba mensal de 300,00 € (trezentos euros) durante o ano de 2009 à freguesia supra-mencionada, através da celebração de um protocolo, com efeitos a Janeiro passado.”-----

*A Câmara deliberou aprovar a proposta.* -----

**2.5 - PELOURO DA CULTURA - PROJECTO COREOGRÁFICO DE SUSANA GASPAR – PROPOSTA:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Pelouro da Cultura, do seguinte teor: -----

**PROPOSTA**

O projecto “Dança da Castanha” nasce de um convite para criar sobre as coreografias de trabalho relacionadas com a pisa da castanha, da aldeia de Famalicão da Serra, no concelho da Guarda. -----

Uma coreógrafa desloca-se ao interior das memórias físicas da Beira Alta e propõe a uma comunidade o exercício de retorno a uma prática que caiu em desuso, sem, no entanto, ter abandonado os corpos que dela fazem parte. -----

Dançar sobre uma coisa que já não se usa é, nesta proposta, encontrar os fios que nos permitem escutar as subtilezas do movimento quotidiano e imaginar ou perceber de onde vêm e ao que nos fizeram chegar. Como corpos que são pessoas e pessoas que são as histórias dos seus corpos. -----

A pisa da castanha transforma-se, neste trabalho, num pretexto para tocar ou alcançar as misteriosas relações de amor das pessoas com os montes e com os castanheiros. O mistério também do espaço que fica entre homens e mulheres, nas suas práticas quotidianas e rituais.-----

Esta dança é sobre como fazem encurtar esse espaço com pequenos gestos e indícios de sedução silenciosa.-----



Neste sentido, venho por este meio propor os seguintes pagamentos: -----

- Pagamento de 1.300,00 €, (isento de IVA) referente ao cachet (cheque a Susana Gaspar, NIF: 214 976 394, com retenção na fonte, recibo verde);-----

- Pagamento de 336,00 € referente à alimentação da formadora; -----

- Pagamento de 162,00 € referente a 300 cartazes de divulgação da actividade (cheque a Marques & Pereira Lda., factura/recibo. -----

- O montante deverá sair da rubrica “Apoio a outras actividades culturais”.-----

- Valor total da verba: 1.798,00 € (mil setecentos e noventa e oito euros).” -----

*A Câmara deliberou aprovar e autorizar a realização da despesa. -----*

**2.6 - PELOURO DA CULTURA - COMPANHIA NACIONAL DE BAILADO CONTEMPORÂNEO – PROPOSTA:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Pelouro da Cultura, do seguinte teor: -----

**PROPOSTA**

Como é do conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup>, vai-se realizar em Famalicão da Serra a inauguração da Sala de Cultura, no próximo dia 26 de Abril, com a apresentação de um espectáculo da Companhia Nacional de Bailado Contemporâneo. Este espectáculo é constituído por três bailados sendo que: o primeiro intitula-se “Veneno”, tendo uma duração de 24 minutos; o segundo intitula-se “Euridice e o Instante”, tendo uma duração de 9 minutos e o terceiro intitula-se “Finale”, tendo uma duração de 17 minutos. No entanto, entre a apresentação de cada bailado haverá um intervalo de cerca de 20 minutos para alteração de cenários. -----

Assim, para que este programa seja possível de se realizar, vimos por este meio propor a V. Ex.<sup>a</sup> os seguintes pagamentos: -----

- Pagamento de 2.270,00 € referente às despesas de transporte dos técnicos e do material de cenário (cheque a Companhia Portuguesa de Bailado Contemporâneo, NIF: 504 071 297, factura/recibo; -----
- Pagamento de 900,00 € referente ao alojamento do grupo; -----
- Pagamento de 990,00 € referente à alimentação do grupo; -----
- Pagamento de 1.038,00 € referente à divulgação da abertura da Sala de Cultura de Famalicão (cheque a Marques & Pereira Lda., factura/recibo; -----
- Um mini autocarro para transporte do grupo de Lisboa à Guarda e a Famalicão, desde o dia 25 até ao dia 27 de Abril;-----
- Pagamento dos direitos de autor do espectáculo; -----
- O montante deverá sair da rubrica “Apoio a outras actividades culturais”;-----
- Valor total da verba: 5.198,00 € (cinco mil cento e noventa e oito euros).” -----

*A Câmara deliberou aprovar e autorizar a realização da despesa.* -----

**2.7 - PELOURO DA CULTURA - APRESENTAÇÃO DO LIVRO "GENTES DA GUARDA N.º7 - MARTINHIO DE MENDONÇA" – PROPOSTA: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Pelouro da Cultura, do seguinte teor: -----

**PROPOSTA**

Como é do conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup>, será apresentado no próximo dia 25 de Junho, pelas 18.00 horas, na Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço, um livro sobre Martinho de Mendonça escrito pelo Dr. Manuel Luís Santos. -----

Neste sentido torna-se necessário proceder aos seguintes pagamentos:-----

- Pagamento de 1.816,50 € referente à impressão de 1.000 exemplares do livro, com 150 páginas impressas a uma cor em papel renovaprint 90gr. Capa impressa a duas cores em papel couchet mate 250gr., plasticizada mate uma face. Acabamento

cozido à linha brochado, aparados ao formato 17x24cm (cheque a Sersilito Lda., NIF 503 151 017, factura/recibo);-----

- Pagamento de 102,00 € referente à impressão de 300 convites no formato 10x20cm, impressão a quatro cores em papel couchet 300gr. (cheque a Tondelgráfica Lda., factura/recibo); -----

- Pagamento de 570,00 € referente ao design e paginação do livro e design dos convites (cheque a Culturguarda E.M., factura/recibo);-----

- Proponho que o preço normal de capa seja de 7,5 € cada exemplar e que no dia de lançamento o livro seja oferecido.-----

- O montante da verba deverá sair da rubrica “Plano Editorial”.-----

- Valor total da verba: 2.488,50 € (dois mil quatrocentos e oitenta e oito euros e cinquenta cêntimos).” -----

*A Câmara deliberou aprovar e autorizar a realização da despesa. -----*

**2.8 - PELOURO DA CULTURA - ACTIVIDADES DE PROMOÇÃO DE LEITURA E ANIMAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL EDUARDO LOURENÇO – PROPOSTA:-----**

Foi presente a proposta de Programação de Eventos para Promoção de Leitura e Animação da Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço, a levar a efeito nos meses de Abril, Maio e Junho, do corrente ano, a qual se considera integralmente reproduzida fazendo parte integrante desta acta e fica arquivada na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

*A Câmara deliberou aprovar e autorizar a realização da despesa. -----*

**2.9 - PELOURO DO DESPORTO - FASE DE QUALIFICAÇÃO PARA O CAMPEONATO DO MUNDO DE ANDEBOL - MASCULINOS/SUB-21 - EGIPTO 2009 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA:-----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro do Desporto na qual se dá conhecimento da realização da actividade em epígrafe a levar a efeito entre os dias 10 e 12 de Abril, nesta cidade, cujo custo se estima no montante de 23.400,00 € (vinte e três mil e quatrocentos euros). -----

*A Câmara deliberou aprovar e autorizar a realização da despesa. -----*

**2.10 - ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRAFICA DO TEJO I.P. -  
PRAIA FLUVIAL DE VALHELHAS - CANDIDATURA AO PROGRAMA  
BANDEIRA AZUL 2009 – INFORMAÇÃO: -----**

Foi presente um ofício da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, IP, no qual se dá conhecimento que a Candidatura ao Programa Bandeira Azul, da Praia Fluvial de Valhelhas, foi aprovada pelo Júri Nacional, que a remeterá ao Júri Internacional com a proposta de atribuição de galardão. -----

*A Câmara tomou conhecimento. -----*

**03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES**

**04 INSALUBRIDADE**

**05 JUNTAS DE FREGUESIA**

**5.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE ALDEIA VIÇOSA - PROGRAMA DE  
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - PEDIDO DE APOIO: -----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal no montante de 11.617,50 €, correspondente a 50% das despesas com o projecto de modernização administrativa que pretende a levar a efeito naquela freguesia, dado que os restantes 50% são apoiados através de protocolo com a DGLA. -----

*A Câmara deliberou apoiar com a verba de 11.617,50 € (onze mil seiscientos e dezassete euros e cinquenta cêntimos) com a assinatura do respectivo protocolo.-*

**5.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE ALVENDRE - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA ARRUAMENTOS: -----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal no montante de 25.000,00 Euros, para custear as despesas com a obra de arruamentos na freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

**INFORMAÇÃO**

Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.<sup>a</sup> que, após deslocação ao local verifiquei que a rua do cemitério e a rua António Ferreira já se encontram pavimentadas com alcatrão betuminoso, faltando ainda a rua do Canto, rua do Loureiro e a Travessa do Fundo do Povo, ficando a Travessa da rua do Eirão com o pavimento existente, (calçada à portuguesa) sendo esta levantada e reposta no mesmo local.-----

Assim perante esta situação foi efectuada uma medição no local do material e mão-de-obra para a pavimentação das ruas obtendo-se uma estimativa de custos no valor de 26.348,88 Euros, como mapa de medições em anexo.”-----

*A Câmara deliberou apoiar com a verba de 25.000,00 Euros (vinte e cinco mil euros), com a assinatura do respectivo protocolo. -----*

**5.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE CASAL DE CINZA - COBERTURA DO TANQUE DE LAVAGEM DA GATA - PEDIDO DE APOIO: -----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a obra de cobertura do tanque de lavagem de roupa da localidade de Gata, na freguesia.-----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

**INFORMAÇÃO**

Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.<sup>a</sup> que relativamente ao assunto acima referenciado visitei o local e verifiquei que a Junta de Freguesia pretende proceder à cobertura do tanque de lavagem de roupa localizado no largo principal da localidade de Gata. A construção pretendida é idêntica á cobertura do alpendre da capela ficando o telhado com três águas assentes em pilares de granito. No meu parecer, a solução proposta parece-me adequada e o valor de cinco mil euros pretendido justifica-se.”-----

*A Câmara deliberou apoiar com a verba de 5.000,00 € (cinco mil euros), com a assinatura do respectivo protocolo. -----*

**5.4 - JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO DA CARNE - ENCARGOS COM O AQUECIMENTO DO ANTIGO EDIFÍCIO DA CASA DO POVO - PEDIDO DE APOIO: -----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com o gasto de energia eléctrica no edifício da Casa do Povo, onde funciona o refeitório e ATL, respeitante aos meses de Dezembro e Janeiro e que ultrapassaram os valores habituais derivado à baixa temperatura que se fez sentir nesse período. -----

Para o efeito junta facturas da EDP.-----

*A Câmara deliberou apoiar com a verba de 558,18 Euros (quinhentos e cinquenta e oito euros e dezoito cêntimos) com a assinatura do respectivo protocolo. -----*

**5.5 - JUNTA DE FREGUESIA DE VALHELHAS - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO DO PARQUE DE CAMPISMO E PRAIA FLUVIAL - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO:-----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe, no qual se solicita que a Câmara considere de Interesse Municipal as obras de construção de ponte pedonal e

recuperação do açude na Praia Fluvial, integradas no projecto de “Requalificação do Parque de Campismo e Praia Fluvial de Valhelhas” a levar a efeito em espaços de reserva agrícola e ecológica nacional.-----

*A Câmara deliberou considerar este projecto de Interesse Municipal e submeter à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----*

## **06 OBRAS PÚBLICAS**

### **6.1 - ACESSOS E ARRANJOS EXTERIORES DO POLIDESPORTIVO DE GONÇALO - RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----**

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Somec, S.A., por contrato n.º08/01, de 1 de Fevereiro, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade com o projecto e caderno de encargos a considera em condições de ser recebida definitivamente.-----

*A Câmara tomou conhecimento. -----*

### **6.2 - ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS FLORES - LAMEIRINHAS - RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----**

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Adriano Luz Duarte Balaia, por contrato n.º108/00, de 28 de Setembro, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade com o projecto e caderno de encargos a considera em condições de ser recebida definitivamente.-----

*A Câmara tomou conhecimento. -----*

### **6.3 - ARRANJO VIÁRIO DE UM ARRUAMENTO NA QUINTA DA POMBEIRA - S. MIGUEL DA GUARDA - RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----**

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Adriano Luz Duarte Balaia, por contrato n.º16/03, de 28 de Fevereiro, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade com o projecto e caderno de encargos a considera em condições de ser recebida definitivamente.-----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**6.4 - BENEFICIAÇÃO DA VIA DE ACESSO AO HOSPITAL DA GUARDA  
A PARTIR DA VICEG - RECEPÇÃO DEFINITIVA: -----**

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Adriano Luz Duarte Balaia, por contrato n.º110/00, de 28 de Setembro, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade com o projecto e caderno de encargos a considera em condições de ser recebida definitivamente.-----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**6.5 - CENTRO DE DIA DE MONTEIROS - GAGOS - RECEPÇÃO  
DEFINITIVA:-----**

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Somec – Sociedade Metropolitana de Construções, S.A., por contrato n.º 95/00, de 24 de Agosto, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade com o projecto e caderno de encargos a considera em condições de ser recebida definitivamente.-----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----



**6.6 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA QUINTA DOS BENTOS -**

**RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----**

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Adriano Luz Duarte Balaia, por contrato n.º54/00, de 10 de Abril, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade com o projecto e caderno de encargos a considera em condições de ser recebida definitivamente.-----

*A Câmara tomou conhecimento.-----*

**6.7 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA DR. EVARISTO FRANCO -**

**RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----**

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Adriano Luz Duarte Balaia, por contrato n.º66/03, de 30 de Outubro, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade com o projecto e caderno de encargos a considera em condições de ser recebida definitivamente.-----

*A Câmara tomou conhecimento.-----*

**6.8 - RESTABELECIMENTO DO TRAÇADO E PAVIMENTAÇÃO DO CM**

**1176 - ENTRE TRINTA E VIDEMONTE - TRABALHOS DE**

**COMPENSAÇÃO/TRABALHOS A MAIS – INFORMAÇÃO:-----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, do seguinte teor-----

**INFORMAÇÃO**

Relativamente à empreitada apresentam-se trabalhos de compensação e trabalhos a mais nos seguintes termos:-----

**TRABALHOS DE COMPENSAÇÃO-----**

1. No seguimento da empreitada verificou-se que do projecto aprovado constava que grande parte do traçado da via se efectuava através do seu alargamento para a zona de aterro realizando-se este à custa de mais aterros com materiais provenientes da obra em causa e com recurso a execução de muros de suporte em gabion. Constatou-se também que em alguns casos existia a necessidade de proceder à remoção de grande parte dos materiais existentes nas zonas de aterros dado que estes foram efectuados à custa de detritos de obras e lixos que ali foram despejados ao longo dos anos, pois não serviam de base à construção da plataforma da estrada.-----

Assim sendo e aliando o facto da grande inclinação dos taludes em aterro que dificultaria a sustentação dos mesmos bem como a realização dos muros de suporte, nada garantiria que ficasse salvaguardada a longevidade da obra bem como não houvesse um agravamento de custos de execução da mesma. -----

Decidiu-se uma vez que não havia inconveniente para o erário publico nem punha em causa a boa execução e o objectivo real da obra proceder-se ao ajustamento da plataforma nos quais, em vez de o alargamento se efectuar para a zona de aterro, este passaria a ser efectuado no lado oposto à custa do corte em talude, uma vez que nos garantia uma melhor solução na execução e sustentabilidade da plataforma da estrada.-----

2. O ajustamento efectuado, referido em 1, deu origem a que não fosse necessário proceder à realização dos muros de suporte em gabion conforme mapa em anexo. Em simultâneo verificou-se a necessidade de executar uma série de trabalhos associados ao corte do talude.-----

3. Pelo que ficou dito atrás os trabalhos a executar destinam-se à concretização da mesma empreitada, não se verificando qualquer alteração ao fim previsto. - Portanto os ajustamentos feitos, não põem em causa a identidade da obra uma vez que os

trabalhos a executar pretendem atingir o mesmo fim que se atingiria com a execução dos trabalhos previstos no contrato. Ou seja, no nosso entendimento, trata-se de compensação de trabalhos da mesma espécie, como se prevê no art.º 31, n.º 4 DL 59/99 de 2 de Março que refere “*para efeitos do disposto no n.º 1 consideram-se compensados os trabalhos a menos com trabalhos a mais, salvo se estes últimos não forem da mesma espécie dos da empreitada objecto do contrato.*” -----

4. Dos trabalhos em causa pode-se verificar que não desvirtuam, de forma significativa, as leis da concorrência uma vez que grande parte dos trabalhos executados, são trabalhos com preços de contrato, e portanto submetidos à concorrência no âmbito do contrato inicial. -----

#### TRABALHOS A MAIS -----

No decurso da obra surgiu a necessidade de executar diversos trabalhos não previstos no projecto, que se anexam e a seguir se referem: -----

#### A - Trabalhos de consolidação do talude -----

Esses trabalhos afiguram-se como sendo absolutamente fundamentais para uma boa conclusão da obra e para garantir a segurança da mesma. Não os executar pode provocar prejuízos graves ao dono da obra e aos utilizadores na medida em que se trata de protecção de taludes de elevada altura que apresentam uma constante desagregação de matérias com a consequente queda de inertes, por vezes de alguma dimensão para a via de circulação. -----

#### B - Restantes trabalhos -----

Os restantes trabalhos, para lá daqueles que se referem à consolidação o talude, são estritamente necessários para a conclusão da obra. Não os executar significaria não atingir o bem público que se pretendia atingir quando se decidiu executar a obra. A

sua não execução significa prestar um mau serviço público na, medida em que se realiza despesa (custo da obra) e não se satisfaz o bem comum. -----

O DL 59/99 de 2 de Março, no seu art.º 26º define que “consideram-se trabalhos a mais aqueles cuja espécie ou quantidade não hajam sido previstos ou incluídos no contrato, nomeadamente no respectivo projecto, se destinem à realização da mesma empreitada e se tenham tornado necessários na sequência de uma circunstância imprevista, desde que se verifique qualquer das seguintes condições: -----

a) Quando esses trabalhos não possam ser técnica ou economicamente separados do contrato, sem inconveniente grave para o dono de obra; -----

b) Quando esses trabalhos, ainda que separáveis da execução do contrato sejam estritamente necessários ao seu acabamento.” -----

Todos os trabalhos, tanto os referidos em A como em B não estavam previstos no projecto e portanto não foram incluídos no contrato. -----

Embora se tenha feito uma análise e revisão do projecto, não foi possível prever que estes trabalhos viriam a ser necessários, como posteriormente se veio a verificar. Recordar-se que um projecto é um processo demorado e integrado, onde se cruzam diversos técnicos e especialidades. O projecto ganha corpo, de uma forma gradual e evolutiva. Por outro lado a revisão do projecto acontece num só momento, isolado, pelo que a identificação de erros, omissões ou outro tipo de falhas não é uma tarefa fácil. Assim não foi possível identificar a necessidade futura de tais trabalhos e por essa razão não foram incluídos no contrato. -----

No entanto todos os trabalhos se destinam à realização da mesma empreitada. E mais, apenas executando tais trabalhos se pode considerar que a empreitada, tal como se havia pensado, se executa. -----

Pelo que se disse atrás os trabalhos decorrem de uma situação imprevista, uma vez que no momento em que se decidiu executar a empreitada os trabalhos não foram previstos, porque caso o tivessem sido ter-se-iam incluído na empreitada. -----

Esta ideia relativamente ao conceito de “circunstância imprevista” é defendida por Jorge Andrade da Silva no seu livro Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas (Almedina, Coimbra, 2004) onde refere que “deve tratar-se de trabalhos decorrentes de uma circunstância, que ainda que porventura previsível, não foi prevista, porque, se o tivesse sido, seriam contemplados no projecto da obra e do contrato”.-----

Assim sendo, no nosso entendimento os trabalhos em causa preenchem os requisitos definidos na lei, razão pela qual os consideramos trabalhos a mais.

Face ao descrito propõe-se a aprovação da lista de trabalhos anexos à presente informação e: -----

1. Celebração de contrato adicional ao contrato de empreitada, no valor de 88.566,16 € para execução dos trabalhos a mais. -----

2. Celebração de contrato de trabalhos de compensação no valor de 129.346,99€. --

Mais se informa que, dado que do contrato não resulta despesa adicional, de acordo com o artigo 46.º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 98/97 e ainda de acordo com a deliberação do Tribunal de Contas em sessão diária de visto de 26 de Agosto de 2004, do processo n.º 1369/04, o mesmo não fica sujeito à fiscalização prévia desse Tribunal. -----

Informa-se também que os trabalhos a mais correspondem aproximadamente a 7% do valor da adjudicação.”-----

***A Câmara deliberou aprovar e autorizar os trabalhos a mais no montante de 88.566,16 € (oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis euros e dezasseis cêntimos) e trabalhos de compensação no valor de 129.346,99 € (cento e vinte e***

*nove mil trezentos e quarenta e seis euros e noventa e nove cêntimos), devendo proceder-se à celebração do respectivo contrato adicional.-----*

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para referir que pretende que fique explícita em acta a seguinte Adenda: -----

“Porque efectivamente uma caracterização e levantamento correcto das necessidades na estrada, nomeadamente na questão dos taludes, obrigava por si próprio em fase de projecto a trabalhos tais, que quase que era mexer nos próprios taludes, quase que era fazer uma obra. Portanto, dado que este tipo de obras se desenvolvem em comprimento, torna-se na prática muito difícil ir fazer sondagens ou outro tipo de prospecção para ver como se encontram estes terrenos, porque repito o fazer-se estes trabalhos de verificar como estão estes terrenos, ou seja utilização de máquinas para se fazer prospecção dos mesmos, quase por si só, era executar o trabalho de desmonte deste tipo de taludes, fica esta referência da nossa parte.” -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para referir que concorda e subscreve.-----

#### **6.9 - PCHI - PROGRAMA DE CONFORTO HABITACIONAL PARA PESSOAS IDOSAS – ADJUDICAÇÃO:-----**

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à empreitada em epígrafe, agora acompanhado do projecto de decisão de adjudicação elaborado nos termos do n.º1 do art.º125 do C.C.P. aprovado pelo Decreto-lei 18/2008 de 29 de Janeiro e no qual se propõe a adjudicação do mesmo à firma Silvil – Construções Silva Lopes, S.A. ao abrigo do disposto no C.C.P. -----

*A Câmara deliberou adjudicar a empreitada à firma Silvil – Construções Silva Lopes, S.A., pelo valor de 149.750,00 € (cento e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor e o prazo de 120 dias.-*

**6.10 - LIGAÇÃO ENTRE A E.N. 16 - CUBO - QUINTA DO ZAMBITO - QUINTA DO CHAFARIZ VELHO - ABERTURA DE CONCURSO:-----**

Foi presente para apreciação e aprovação o processo de concurso respeitante à obra em epígrafe, devidamente elaborado pelo DOM desta Câmara Municipal. -----

*A Câmara deliberou aprovar o convite e caderno de encargos e contratualizar a empreitada através do procedimento por ajuste directo.-----*

**6.11 - LIGAÇÃO ENTRE CRUZ DA FAIA - TINTINOLHO - ABERTURA DE CONCURSO: -----**

Foi presente para apreciação e aprovação o processo de concurso respeitante à obra em epígrafe, devidamente elaborado pelo DOM desta Câmara Municipal. -----

*A Câmara deliberou aprovar o convite e caderno de encargos e contratualizar a empreitada através do procedimento por ajuste directo.-----*

**6.12 - LIGAÇÃO ENTRE RASA - QUINTA DA MAUNÇA - C.M. JOÃO BRAVO - ABERTURA DE CONCURSO: -----**

Foi presente para apreciação e aprovação o processo de concurso respeitante à obra em epígrafe, devidamente elaborado pelo DOM desta Câmara Municipal. -----

*A Câmara deliberou aprovar o convite e caderno de encargos e contratualizar a empreitada através do procedimento por ajuste directo.-----*

**6.13 - BENEFICIAÇÃO DO C.M. 1156 - S. MIGUEL DO JARMELO - S.PEDRO DO JARMELO - GUARDA - APROVAÇÃO DE PROJECTO, ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E NOMEAÇÃO DE JÚRI:-----**

Foi presente para apreciação e aprovação o projecto respeitante à obra em epígrafe devidamente elaborado pelo DOM desta Câmara Municipal. -----

*A Câmara deliberou aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos e abrir concurso público para execução desta obra. -----*

*Deliberou ainda nomear o Júri constituído pelos técnicos superiores, Luís Soares, Carla Reis e Cristina Tadeu. -----*

*Suplentes: Manuel Pinto e António Costa. -----*

**6.14 - BENEFICIAÇÃO DA E.M. 563 DESDE A E.N. 233 ATÉ AO LIMITE DO CONCELHO - PEGA - APROVAÇÃO DE PROJECTO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DE JÚRI: -----**

Foi presente para apreciação e aprovação o projecto respeitante à obra em epígrafe devidamente elaborado pelo DOM desta Câmara Municipal. -----

*A Câmara deliberou aprovar o projecto, convite e caderno de encargos e contratualizar a empreitada através do procedimento ajuste directo. -----*

*Deliberou ainda nomear o Júri constituído pelos técnicos superiores, Luís Soares, Carla Reis e Cristina Tadeu. -----*

*Suplentes: Manuel Pinto e António Costa. -----*

**6.15 - REMODELAÇÃO E RECTIFICAÇÃO DA E.M. 574 - PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM ALBARDO - VILA FERNANDO - APROVAÇÃO DE PROJECTO, ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E NOMEAÇÃO DE JÚRI: -----**

Foi presente para apreciação e aprovação o projecto respeitante à obra em epígrafe devidamente elaborado pelo DOM desta Câmara Municipal. -----

*A Câmara deliberou aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos e abrir concurso público para execução desta obra. -----*

*Deliberou ainda nomear o Júri constituído pelos técnicos superiores, Luís Soares, Carla Reis e Cristina Tadeu. -----*

*Suplentes: Manuel Pinto e António Costa. -----*



**6.16 - REABILITAÇÃO URBANA DO BAIRRO DE S. DOMINGOS - S. MIGUEL DA GUARDA - APROVAÇÃO DE PROJECTO, ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E NOMEAÇÃO DE JÚRI: -----**

Foi presente para apreciação e aprovação o projecto respeitante à obra em epígrafe devidamente elaborado pelo DOM desta Câmara Municipal. -----

*A Câmara deliberou aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos e abrir concurso público para execução desta obra. -----*

*Deliberou ainda nomear o Júri constituído pelos técnicos superiores, Luís Soares, Carla Reis e Cristina Tadeu. -----*

*Suplentes: Manuel Pinto e António Costa. -----*

**07 OBRAS PARTICULARES**

**08 LOTEAMENTOS**

**8.1 - IDALINA DA CONCEIÇÃO NUNES - LAMEIRINHAS - GUARDA - ALVARÁ 3/2002 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA: -----**

Foi presente de novo o processo de loteamento que a senhora Idalina da Conceição Nunes levou a efeito no Bairro das Lameirinhas – Guarda, licenciado com o alvará n.º3/2002, agora acompanhado de Auto de Vistoria, elaborado pela comissão nomeada, para efeitos de recepção provisória, que é do seguinte teor:-----

“Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte: -----

Aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e nove, compareceram no local em causa, os Membros da Comissão de Vistoria constituída, como representante da Câmara Municipal da Guarda, por Maria Celeste Martins da Fonseca Bernardo Marques, Técnica Superior do DPU-DPOT e por José Manuel Pires Marques, Fiscal Municipal do DOM, para procederem à vistoria técnica de infra-estruturas com vista à Recepção Provisória das Obras de Urbanização. Estava, ainda, presente o representante da requerente, Sr. Manuel Nunes Almeida. -

1. Após deslocação, dos peritos, ao local acima referenciado, constataram que as obras não foram executadas de acordo com o projecto aprovado, nem se encontram de acordo com as telas finais apresentadas, ou seja: -----

a) O perfil transversal da faixa de rodagem (7.00m) e passeios (2\*1.5m), não se encontram executados de acordo com as dimensões propostas;-----

b) Os 5 lugares de estacionamento público, não se encontram “assinalados” no local previsto. Refere-se ainda que a sua localização actual inviabiliza o acesso lateral ao edifício, implantado no lote 5, o qual se encontra provido de portão. (Foto1)-----

2. Em face ao exposto no ponto 1 esta Comissão é unânime em não conceder a Recepção Provisória das obras de urbanização, até que as desconformidades mencionadas se encontrem sanadas. -----

Mais se informa que: -----

- O director técnico da obra subscreve um termo de responsabilidade, datado de 09/02/20, no qual declara que a obra se encontra concluída “...em conformidade com o projecto aprovado...”, situação não verificada no local. Assim perante tal facto parece estar-se perante uma situação passível de contra-ordenação nos termos do disposto no ponto i) da alínea f) do artigo 98º do R.J.U.E.- Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – Decreto-lei n.º555/99, de 16/12, republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4/09.-----

- Deverá ser solicitado ao Serviço de Fiscalização que seja verificada a legalidade da execução das garagens efectuadas no lote 2, uma vez que não estão previstas no alvará de loteamento e o seu acesso inviabiliza a reposição dos 5 lugares de estacionamento públicos, inicialmente previstos. (foto2).” -----

***A Câmara deliberou indeferir de acordo com o Auto de Vistoria. -----***

**8.2 - PREDIAL DA CORREDOURA, LDA - PÓVOA DO MILEU - ALVES BANDEIRA - GUARDA - ALVARÁ 2/2002 - RECEPÇÃO DEFINITIVA: ----**

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma Predial da Corredoura, Lda. levou a efeito na Póvoa do Mileu – Alves Bandeira – Guarda, licenciado com o alvará n.º2/2002, agora acompanhado de Auto de Vistoria, elaborado pela comissão nomeada, para efeitos de recepção definitiva, que é do seguinte teor: ----

“Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte:-----

Aos trinta e um dias do mês de Março do ano de dois mil e nove, por despacho superior datado do mesmo dia, compareceram no loteamento em causa, os Membros da Comissão de Vistoria constituída, como representante da Câmara Municipal da Guarda, Eng. Maria Celeste Martins da Fonseca Bernardo Marques, Técnica Superior do DPU-DPOT, Arq. Isidro Manuel Neves de Almeida, Técnico Superior do DPUT-DPOT e José Manuel Pires Marques, Fiscal Municipal do DOM-DVT, para procederem à vistoria técnica das obras de urbanização que fazem parte deste loteamento urbano, com vista à sua Recepção Definitiva. -----

1. Tendo os peritos supra citados percorrido e examinado a área dos trabalhos que constituem as obras de urbanização, recebidas provisoriamente em 06/03/06, constataram que os passeios localizados no alçado principal dos lotes 2 a 8 e lote 15 (Av. Cidade de Bejar) já se encontravam corrigidos, com a recolocação de lajetas e lancis. (fotos 1 e 2). -----

2. Em face ao exposto no ponto 1 esta Comissão é unânime em propor que seja concedida a Recepção Definitiva das obras de urbanização.” -----

*A Câmara deliberou proceder à recepção definitiva de acordo com o Auto de Vistoria.* -----

**09 PLANEAMENTO E URBANISMO**

**9.1 - PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DO NOVO PÓLO INDUSTRIAL DA GUARDA - INFORMAÇÃO DA DPOT: -----**

Sobre este assunto foi presente uma informação da DPOT, do seguinte teor: -----

**INFORMAÇÃO**

ASSUNTO: Procedimento de alteração ao “Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda” (PLIE) – Deliberação de proceder à alteração de aprovação dos “Termos de Referência” -----

I – Na sequência do Deliberado na reunião da Câmara Municipal de 2009-03-25, procedeu-se à preparação dos respectivos Termos de Referência para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 74º do RJIGT (Decreto-Lei n.º 380/ 99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro), os quais se anexam.-----

II - Mais se informa de que para efeitos de início efectivo do procedimento de alteração a Câmara Municipal deverá, caso assim seja entendido, deliberar quanto à respectiva aprovação (dos Termos de Referência), devendo esta deliberação conter expressa a decisão de se proceder à alteração do Plano de Pormenor referenciado em epígrafe, afim de que possa ser dado posteriormente seguimento aos procedimentos legalmente obrigatórios e previstos no já referido regime jurídico.”-

**PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO**

**AO**

**“PLANO DE PORMENOR DO NOVO PÓLO INDUSTRIAL DA GUARDA”**

**TERMOS DE REFERÊNCIA**

**Í N D I C E**

1 – Introdução -----	3
2 – Enquadramento Territorial da Área de Intervenção -----	5

3 – Enquadramento Legal -----	5
4 – Conteúdo Material e Documental da Proposta de Alteração -----	5
5 – Fases e Prazos para a Elaboração da Proposta de Alteração -----	8
6 – Constituição da Equipa Técnica -----	9
7 – Enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial e Demais Programas e Projectos com Incidência na Área Intervenção -----	9
8 – Condicionantes Legais na Área de Intervenção -----	10
9 – Oportunidade da Alteração ao Plano de Pormenor e Avaliação da Estratégia de Intervenção -----	10
10 – Base Programática para o desenvolvimento da solução urbanística da Proposta de Alteração ao Plano de Pormenor -----	11
1 – INTRODUÇÃO -----	

O presente documento destina-se a fundamentar e enquadrar a intenção da Câmara Municipal de se proceder a uma alteração parcial do “Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda” (PLIE), o qual foi aprovado pela Assembleia Municipal da Guarda em 21 de Junho de 2006 e objecto da ratificação pelo Governo através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2007, publicada no Diário da República, 1.ª série, N.º 141, de 24 de Julho de 2007.-----

Conforme consta da referida Resolução do Conselho de Ministros, este «... *Plano de Pormenor foi elaborado para dar resposta à significativa procura sentida no município da Guarda para a localização de pequenas e médias indústrias, tendo para o efeito sido realizado um estudo de viabilidade do novo parque industrial, o qual veio concluir que este deveria ser encarado não apenas como um pólo industrial mas também como uma plataforma logística de iniciativa empresarial (PLIE), cujos objectivos consistem em tornar a cidade da Guarda num centro capaz de articular cadeias logísticas nacionais e internacionais, melhorar a oferta*

*de infra-estruturas e de gestão de transportes terrestres, desenvolver de forma coordenada políticas de desenvolvimento industrial e logístico, bem como redes de telecomunicações e de serviços, de forma a potenciar fluxos de informação entre empresas, bem como valorizar o enquadramento paisagístico e ambiental da área, opções estas não possíveis de concretizar à luz do regime de ocupação, uso e transformação do solo previsto no PDM em vigor».* -----

Esta pretensão da Câmara Municipal advém do carácter “demasiado vinculativo” de algumas das disposições de Plano de Pormenor, nomeadamente das respeitantes aos alinhamentos e polígonos de implantação das construções previstas para as respectivas parcelas (ou lotes), disposições estas que, em algumas situações, se têm vindo a revelar pouco adequadas à flexibilidade exigível para a satisfação das necessidades funcionais de algumas empresas interessadas na sua aquisição. -----

Conforme o disposto no artigo 74.º do RJIGT (Decreto-Lei n.º 380/ 99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro), compete à Câmara Municipal a elaboração dos planos municipais de ordenamento do território, assim como a definição da oportunidade da sua elaboração.-----

Também, e tendo em conta o disposto no nº 1 do artigo 93º do referido RJIGT, os instrumentos de gestão territorial podem ser objecto de alteração, de correcção material, de rectificação, de revisão e de suspensão e, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 95º do mesmo RJIGT, é aberta a possibilidade de estes poderem ser objecto de alteração, mesmo não tendo ainda decorrido o prazo legal de 3 anos após a sua entrada em vigor e previsto no nº 1 do referido artigo, desde esta resulte de circunstâncias excepcionais, designadamente em situações de calamidade pública ou de alteração substancial das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que fundamentaram as opções definidas no plano.-----

Assim, o presente documento, genericamente designado como “Termos de Referência”, pretende sustentar, de forma devidamente adequada e fundamentada, uma proposta de alteração ao “Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda”, proposta de alteração esta que, e por não ter ainda decorrido o prazo de 3 anos previsto no n. 1 do artigo 95º do RJIGT, enquadrada no regime de excepção previsto na alínea c) do n.º 2 do mesmo artigo (*alteração substancial da condições económicas que fundamentaram as opções do plano*), e fundamentada na situação de natureza reconhecidamente excepcional, de crise económica generalizada, que se vive actualmente. -----

## 2 – ENQUADRAMENTO TERRITORIAL DA ÁREA DE INTERVENÇÃO -----

A área de intervenção do ”Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda” encontrava-se, previamente à sua entrada em vigor, qualificada como *área rural* no PDM da Guarda, pelo que a instalação na mesma estabelecimentos industriais motivou a que a Câmara Municipal tivesse que avançar para a elaboração de um plano de pormenor em, conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 23.º do seu Regulamento, o qual se encontra neste momento em vigor. -----

Face a este enquadramento legal, o solo abrangido pelo Plano de Pormenor, foi objecto de uma reclassificação, passando por isso a ser considerado como solo urbano. -----

A alteração que neste momento se pretende agora efectuar ao Plano de Pormenor é de carácter parcial, circunscrevendo-se a respectiva área de intervenção exclusivamente às actuais parcelas n.º 187 a n.º 195, de forma a garantir a coerência urbanística do conjunto edificado no que diz respeito ao desenho urbano do mesmo. -----

## 3 – ENQUADRAMENTO LEGAL -----

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) em vigor, e que actualmente enquadra os procedimentos (elaboração, alteração, revisão, etc.) relativos aos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) é o instituído pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n. 46/2009, de 20 de Fevereiro, o qual vem na sequência da Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, a qual estabelece as bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo. -----

Assim, as alterações que agora se pretendem introduzir ao Plano de Pormenor em causa deverão enquadrar-se na legislação em vigor e seguir os procedimentos previstos na mesma, devidamente adequados à situação presente. -----

#### 4 – CONTEÚDO MATERIAL E DOCUMENTAL DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO -----

Os estudos a efectuar no âmbito do procedimento de alteração ao Plano de Pormenor deverão ser elaborados de acordo com os conteúdos documental e material legalmente previstos e exigidos relativamente à elaboração dos Planos de Pormenor, assim como outras normas e demais indicações em vigor e/ou adoptadas pelos serviços competentes do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, de forma a constituírem bases consistentes para a rápida aprovação e tramitação por parte e responsabilidade da Câmara Municipal da Guarda. -----

Como primeira fase dos trabalhos, deverá ser desenvolvida uma Proposta Preliminar, que deverá integrar os seguintes elementos: -----

- Planta de localização;-----

- Planta de enquadramento;-----

- Planta da situação existente;-----



- Peças escritas e desenhadas caracterizadoras da situação fundiária da área de intervenção;-----
  - Extractos do regulamento, das plantas de ordenamento e de condicionantes do plano de pormenor em vigor; -----
  - Planta de implantação com o pré-modelo de ocupação proposto;-----
  - Planta de condicionantes (à escala da planta de implantação); -----
  - Projecto de Regulamento;-----
  - Relatório preliminar, com caracterização da área de intervenção, e fundamentação dos princípios e objectivos subjacentes ao pré-modelo de ocupação. -----
- Após aprovação da Proposta Preliminar pelo Município, será desenvolvida a versão final da proposta de alteração ao Plano de Pormenor, a qual deverá integrar toda a informação considerada como relevante e resultante da análise da Proposta Preliminar. -----
- Sem prejuízo de adequação posterior com o desenvolvimento do trabalho e correcta adaptação ao regime jurídico em vigor, a versão final deverá ser constituída, pelo menos, pelos seguintes elementos e/ou documentos: -----
- Regulamento;-----
  - Planta de implantação (escala 1:2000)-----
  - Planta de condicionantes (escala 1:2000) -----
- E, ainda; -----
- Relatório fundamentando as soluções adoptadas – para além da caracterização da área de intervenção e descrição da solução urbanística nas suas diversas vertentes, deverá explicitar a adequabilidade do modelo de ordenamento proposto no plano (alteração) com a disciplina consagrada nos PMOT mais abrangentes, nomeadamente o PDM em vigor e a revisão em curso, o Plano Estratégico da Guarda, o Plano Regional de Ordenamento do Território da Região Centro, ainda

que em fase de elaboração, as orientações estratégicas definidas para a região no Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, assim como outros programas e projectos que de alguma forma se relacionem com o Plano de Pormenor;-----

- Declaração da Câmara Municipal comprovativa da inexistência de compromissos urbanísticos na área do plano objecto de alteração, designadamente licenças ou autorizações de operações urbanísticas emitidas, bem como das informações prévias favoráveis em vigor, se existirem, etc.;-----

- Planta da divisão cadastral existente;-----

- Planta de explicitação da situação fundiária – justaposição entre a divisão cadastral existente e o parcelamento proposto no plano;-----

- Planta de justaposição entre a divisão cadastral existente e o parcelamento proposto no plano (explicitação da situação fundiária);-----

- Planta de localização (escala 1:25.000);-----

- Planta de enquadramento geral (escala 1:5.000 ou 1:10.000) – Contendo a localização do plano no território municipal envolvente, com indicação da área de intervenção e respectiva articulação, designadamente com as vias de comunicação e demais infra-estruturas relevantes, estrutura ecológica, grandes equipamentos e outros elementos considerados relevantes.-----

- Planta da situação existente (escala 1:500, 1:1.000 ou 1:2.000 – levantamento topográfico);-----

- Peças técnicas de trabalho (ajustável de acordo com as características do PP), designadamente:-----

Planta de modelação do terreno;-----

- Volumetrias – perspectiva global e/ou parcial da solução urbanística, perfis das frentes edificadas e cortes ilustrativos da composição volumétrica e da sua inserção no terreno; -----
- Estudos específicos de caracterização e avaliação, se justificados. -----
- Participações recebidas em sede de discussão pública e respectivo relatório de ponderação;-----
- Ficha de dados estatísticos, segundo o modelo da DGOTDU.-----

Deverão ainda ser objecto de alteração todas as peças desenhadas do Plano de Pormenor no qual tenham expressão gráfica as alterações a efectuar ao mesmo. ----

No presente caso, uma vez que o terreno objecto do Plano de Pormenor proposto, pertence à Câmara Municipal da Guarda, considera-se não ser necessário elaborar a Proposta de Perequação Compensatória. -----

#### 5 – FASES E PRAZOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO:-----

Uma vez iniciado o processo de alteração do Plano de Pormenor e consequente adjudicação dos trabalhos à Equipa Técnica responsável pela sua elaboração e detentora dos respectivos direitos de autor, prevê-se o seguinte faseamento, sendo os prazos apontados meramente indicadores e aos quais deverão ser acrescentados os períodos necessários à prática dos actos administrativos inerentes (tais como adjudicação, agendamentos, publicações em DR, etc.): -----

- 1ª Fase – Fase Preliminar – 10 dias úteis -----
- a) 1ª Reunião preparatória entre a Câmara Municipal e Equipa Técnica, para prestação de esclarecimentos sobre os objectivos da alteração e respectivos Termos de Referência – 5 dias úteis;-----

b) Recolha de informação e desenvolvimento dos estudos para elaboração da proposta preliminar de alteração ao Plano de Pormenor, com a duração de 5 dias úteis; -----

2ª Fase – Elaboração da proposta de alteração ao Plano – 32 dias úteis -----

a) Integração das observações resultantes da apreciação da Proposta Preliminar e desenvolvimento dos estudos para elaboração da versão final da Proposta de Plano (alteração), com a duração de 10 dias úteis, ao fim dos quais a proposta será entregue pela Câmara Municipal da Guarda à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional da Região Centro para efeitos de realização da conferência de serviços prevista no n.º3 do artigo 75º do RJIGT – 22 dias úteis; ----

3ª Fase – Aprovação da alteração e procedimentos subsequentes – 57 dias úteis ----

a) Período de discussão pública e divulgação dos resultados pela Câmara Municipal – 32 dias úteis; -----

b) Submissão da Proposta final do Plano à Assembleia Municipal para aprovação – 10 dias úteis;-----

c) Publicação no DR – 10 dias úteis;-----

d) Envio à DGOTDU do Plano aprovado em Assembleia Municipal – 5 dias úteis;-

6 – CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA -----

Para efeitos de salvaguarda do cumprimento da legislação aplicável em matéria de Direitos de Autor, o Plano deverá ser objecto de alteração pela Equipa responsável pela sua elaboração, devendo, no entanto, ser salvaguardado o disposto no Decreto-lei n.º 292/95, de 14 de Novembro, no que concerne à constituição das Equipas responsáveis pela elaboração de Planos de Urbanização e Planos de Pormenor. -----

7 – ENQUADRAMENTO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL E DEMAIS PROGRAMAS E PROJECTOS COM INCIDÊNCIA NA ÁREA INTERVENÇÃO -----

A área de intervenção da presente alteração, e como já referido, circunscreve-se às parcelas n.º 187 a n.º 195 do “Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda”, o qual foi objecto de ratificação pela pelo Governo através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2007, publicada no Diário da República, 1.ª série, N.º 141, de 24 de Julho de 2007, e que por sua vez se insere em área abrangida pelo Plano Director Municipal da Guarda, o qual foi objecto de ratificação pela pelo Governo através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/94, publicada no Diário da República, 1.ª série, N.º 166, de 20 de Julho de 1994.-----

#### 8 – CONDICIONANTES LEGAIS NA ÁREA DE INTERVENÇÃO -----

À excepção de uma linha de transporte de energia eléctrica (Linha de Alta Tensão com 60 Kv), que atravessa a área de intervenção do Plano de Pormenor objecto de alteração (e que deverá fundamentar a respectiva consulta à EDP Distribuição no âmbito do procedimento de alteração), não existem outras servidões administrativas e/ou restrições de utilidade pública com representação na mesma. --

#### 9 – OPORTUNIDADE DA ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR E AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE INTERVENÇÃO -----

Na sequência dos contactos que vêm sendo estabelecidos com investidores interessados em instalar-se na área logística do novo pólo industrial da Guarda (PLIE), e que, conseqüentemente, têm manifestado o seu interesse em proceder à aquisição de parcelas para o efeito, veio a constatar-se a existência de alguns constrangimentos pontuais, constrangimentos estes causados por opções que, em termos de desenho urbano, foram tomadas durante a sua elaboração; -----

No caso em apreço tais constrangimentos têm exclusivamente a ver com o que neste instrumento de gestão territorial se dispõe quanto à localização dos polígonos de implantação, e respectivos alinhamentos, relativamente aos edifícios previstos para algumas das parcelas (lotes), disposições estas que, no actual quadro legal e

atendendo-se ao respectivo regulamento possuem carácter vinculativo e, neste contexto, são de cumprimento obrigatório; -----

Ora, sendo que um dos objectivos que esteve subjacente à elaboração desde plano de pormenor foi exactamente a captação de investimentos para o Concelho da Guarda que potenciem a criação de postos de trabalho e dinamizem a sua actividade económica, não deve o plano de pormenor, e não obstante a sua natureza, constituir-se como um obstáculo à prossecução do mesmo; -----

Neste contexto, torna-se por isso necessário intervir ao nível deste instrumento de gestão territorial de forma a criar condições para que o mesmo possa efectivamente cumprir a sua missão; -----

Conclusão: -----

Assim, atendendo-se a que, face ao quadro legal vigente e desde que salvaguardados os procedimentos legalmente obrigatórios para o efeito, os instrumentos de gestão territorial podem ser objecto de alteração, e uma vez que se considera estarem neste momento reunidos os pressupostos exigíveis para que esta alteração possa ser enquadrada no regime de excepção previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 95º do RJIGT (*alteração substancial da condições económicas que fundamentaram as opções do plano*), designadamente face à situação de natureza reconhecidamente excepcional que actualmente se vive a nível económico, bem como ao facto de estar em causa uma alteração de carácter parcial que se restringe a uma determinada área de intervenção e se resume a uma questão de desenho urbano, considera-se que o mesmo deverá ser objecto de um procedimento de alteração de forma a que possa eficazmente cumprir a sua missão e, neste contexto contribuir para a localização e fixação de Empresas na região que sejam dinamizadoras da respectiva actividade económica. -----

10 – BASE PROGRAMÁTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO  
URBANÍSTICA DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE  
PORMENOR-----

A alteração a efectuar ao Plano de Pormenor deverá, em princípio, circunscrever-se a aspectos de desenho urbano relacionados com a localização dos polígonos de implantação previstos para as parcelas nº 187 a 195, maximizando o espaço livre exterior fronteiro às edificações previstas para as mesmas, de forma a que estas possam assim dispor de uma mais-valia no que se refere ao espaço de manobra, estacionamento e acessibilidade a veículos pesados. -----

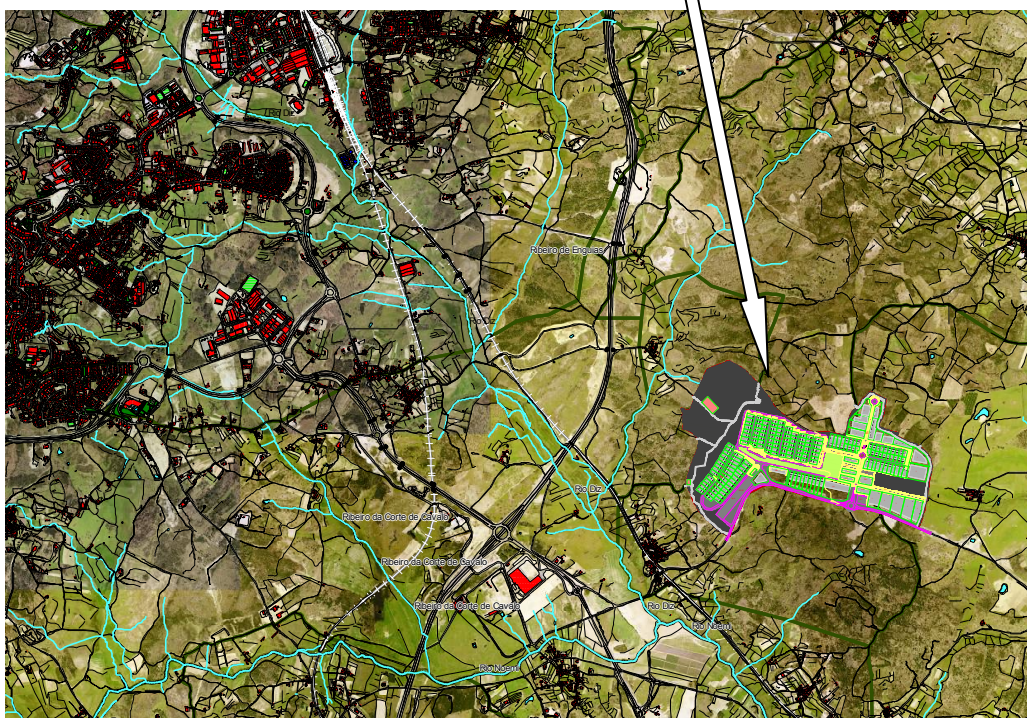
Como regra, e caso outra solução não venha a demonstrar-se mais adequada com o desenvolvimento da proposta de alteração ao Plano de Pormenor, deverão manter-se os usos e demais índices e parâmetros urbanísticos em vigor. -----

ANEXO I-----

“PLANO DE PORMENOR DO NOVO PÓLO INDUSTRIAL DA GUARDA” –  
LOCALIZAÇÃO-----



CONCELHO DA GUARDA



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



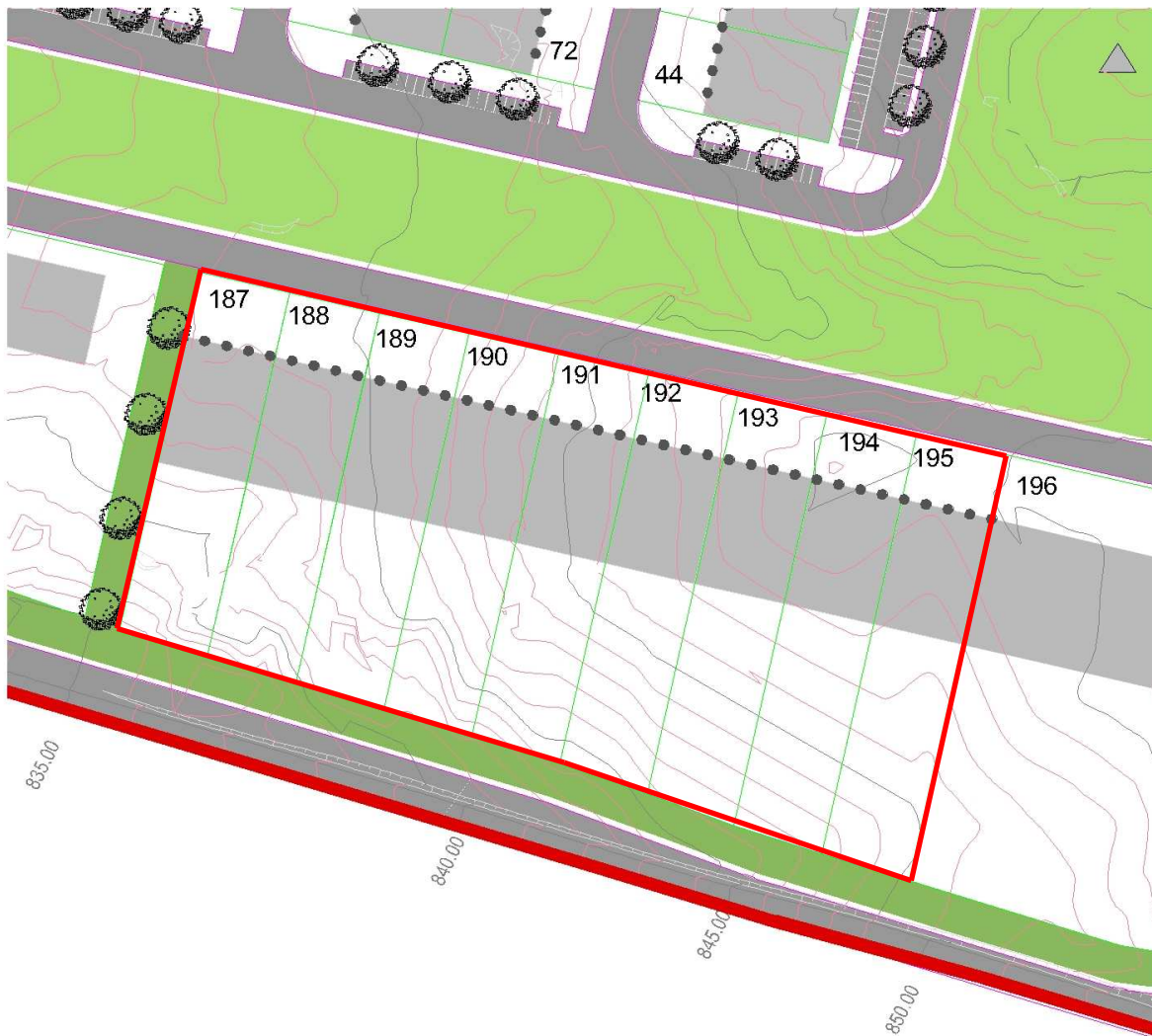
**ANEXO II**

**ÁREA DE INTERVENÇÃO**

**EXTRACTO DA PLANTA DE IMPLANTAÇÃO**

**DO**

**“PLANO DE PORMENOR DO NOVO PÓLO INDUSTRIAL DA GUARDA”**



**DEFINIÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO**

*A Câmara deliberou aprovar os termos de referência, proceder à alteração do Plano de Pormenor e dar seguimento ao processo nos termos e condições propostos na informação técnica. -----*

#### **DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA**

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

*A Câmara tomou conhecimento. -----*

#### **DESPESAS AUTORIZADAS**

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 9 de Novembro de 2005 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 20 a 31 de Março de 2009.

*A Câmara tomou conhecimento. -----*

#### **NOTA**

O senhor Vereador João Bandurra não participou na discussão e votação dos pontos 2.1 – Pelouro da Educação – Rede Pública de Educação – Transferência de verba para a Junta de Freguesia de Avelãs da Ribeira – Proposta a 2.6 – Pelouro da Cultura – Companhia Nacional de Bailado Contemporâneo – Proposta, da Agenda de Trabalhos, por se ter ausentado momentaneamente da sala. -----

#### **ENCERRAMENTO**

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e exequibilidade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----